

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 085

SEXTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 115^a SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/78 (nº 1.245-D/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 263/77, 172/75 e 149/77, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 205/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui o adicional por tempo de serviço a ser pago aos trabalhadores em geral, na forma e condições que específica.

1.2.4 — Requerimentos

Nºs 202 a 204/78, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das seguintes matérias, respectivamente:

— do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, de saudação aos Chanceleres da Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, antes da assinatura do Tratado da Amazônia, no Palácio do Planalto;

— do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 24 de julho do corrente ano, na instalação do V Congresso Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, no Rio de Janeiro;

— do discurso pronunciado no dia 26 de julho, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, na comemoração do 25º aniversário do Ministério da Saúde.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Fixação dos novos preços mínimos para os produtos agrícolas da nova safra.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Reparos ao pronunciamento feito na sessão de ontem pelo Senador Evaristo Vieira, quando analisou trechos do discurso proferido pelo General João Baptista Figueiredo na cidade de Lajes — SC, a respeito da importância das atividades agropecuárias para o desenvolvimento econômico do País.

SENADOR LEITE CHAVES — Registro do clima de inse- gurança e de alta criminalidade reinante em Curitiba — PR, a propósito de assassinatos de motoristas de praça que têm ocorrido naquela capital.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 206/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 122/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, propondo a inserção em Ata de voto de congratula-

cões à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 107/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao *Diário do Grande ABC*, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 189/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 28 de agosto de 1978.**

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 165/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.**

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 166/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Comentários em torno do pronunciamento feito, em Lajes — SC, pelo candidato da ARENA à Presidência da República, a respeito da vocação agrícola brasileira e da importância das atividades agropecuárias para o desenvolvimento econômico do País.

SENADOR PAULO BROSSARD — Declarações do Superintendente-Geral da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, veiculadas em órgão da Imprensa paulista, a respeito da elevação da taxa de juros.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Cleber Andrade, Presidente do Rio Branco Esporte Clube, de Vitória — ES.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Revisão dos protestos dos professores inativos do Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Congratulando-se com o Presidente Geisel pela remessa ao Congresso de projeto de lei dispondo sobre a regulamentação da profissão de secretário.

SENADOR OTTO LEHMANN — Considerações sobre o tema da liberdade e a sua conotação moderna com o conceito de segurança.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Redução do tempo de serviço público para efeito de aposentadoria.

SENADOR FRANCO MONTORO — Homenagem à comunidade japonesa ao ensejo dos 70 anos de sua imigração.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira proferido na sessão de 2-8-78.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 115ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1978 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MENDES CANALE E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jardim Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio

Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco —

Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 421, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1978 (nº 1.245-D, de 1975, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências”.

Relator: Senador Cunha Lima

O Projeto sob exame, originário da Câmara e de autoria do ilustre Deputado Israel Dias-Novaes, estabelece que “nas ações de reparação de dano causado em acidente a veículo de fabricação estrangeira, o juiz, ao proferir a sentença condenatória, arbitrará o respectivo montante em valor que não excederá ao custo do veículo de passeio, de fabricação nacional, de mais alto preço”.

A matéria foi aprovada, na forma de Emenda de Plenário, com parecer favorável da doura Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa.

Diante do exposto e considerando que não existem óbices de ordem jurídica e constitucional, nosso parecer é pela tramitação do projeto, inclusive quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Cunha Lima**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Dirceu Cardoso** — **Leite Chaves** — **Itálvio Coelho** — **Vilela de Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos, dos Projetos de Lei do Senado nºs:

— 263, de 1977, do Senhor Senador Osires Teixeira, que autoriza os estabelecimentos de ensino superior que mantêm ensino de línguas a instituir mais dois semestres optativos aos alunos, com o objetivo de formar tradutores e intérpretes nas respectivas línguas, e dá outras providências;

— 172, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências; e

— 149, de 1977, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a localização das sedes do Conselho Nacional de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1978

Institui o adicional por tempo de serviço a ser pago aos trabalhadores em geral, na forma e condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o adicional por tempo de serviço, a ser pago pelo empregador ao empregado, à razão de cinco por cento (5%) do

total da respectiva remuneração mensal, até o máximo de vinte por cento (20%), após cada período de cinco (5) anos de trabalho prestado à mesma empresa.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de sessenta dias, a contar de sua promulgação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente idéia, já tantas vezes tentada no próprio Congresso Nacional, vai agora à apreciação da Casa sob os auspícios do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Juiz de Fora, Minas Gerais, que a reivindicou perante o V Congresso Nacional da categoria, realizado em Belo Horizonte.

Como é sabido, a experiência e a qualificação profissional da mão-de-obra são fatores de máxima importância na produção. E, indubitavelmente, o trabalhador, após exercitar suas funções por um lapso razoável de tempo, numa mesma atividade e empresa, vai, cada vez, adquirindo novos conhecimentos e tarimba, até tornar-se um verdadeiro *expert* nos mistérios diários de seu labor.

Todavia, conquanto a certeza da assertiva atrás, não há maiores incentivos para tais laboristas, o que, em verdade, somente gera desestímulos.

Nas empresas públicas, aliás, reconhecendo a validade desses argumentos, existe o adicional quinquênário, pago aos servidores à razão de cinco por cento por período de cinco anos de trabalho.

Diante disto, nada mais justo do que estender o mesmo direito aos trabalhadores celetistas, aliás, numa política muito acertada, porquanto, se os servidores públicos são aquinhoados com tal benefício, por que negá-lo aos trabalhadores em geral?

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1978. — **Nelson Carneiro**.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 202, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, de saudação aos Chanceleres da Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, antes da assinatura do Tratado da Amazônia, no dia 4 de julho de 1978, no Palácio do Planalto.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1978. — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 203, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 24 de julho de 1978, na instalação do V Congresso Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1978. — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1978

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado no dia 26 de julho, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, na comemoração do 25º aniversário do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1978. — **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.
(Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está repercutindo, em todo o País, a nova fixação de preços mínimos para os produtos agrícolas da próxima safra. Em verdade, a fixação desses preços mínimos está longe, muito longe mesmo, de atender às reivindicações da sofrida classe produtora rural, e isso nos inquieta, quando atentamos para uma realidade desoladora — o êxodo rural — que está deixando os campos vazios de braços úteis para o trabalho, com reflexões pesadíssimas no nosso índice de produção, o que, por sua vez, vem gerar crises no abastecimento interno, obrigando o País a importar gêneros agrícolas de que ele tem sobejas condições de produzir para abastecer o Mundo.

Os exemplos estão aí. Já há alguns anos para cá, o Brasil importa constantemente o feijão de vários países, e, a partir deste ano, também importa milho, e em grande quantidade. Fruto, sem dúvida alguma, da imprevidência governamental, que não tem atentado para os problemas que afligem o campo, cujas dificuldades são de toda a ordem, pois encontram vicissitudes não apenas de ordem climática, muitas vezes, mas, sobretudo, da alta desnfreada dos insumos de que o campo carece, para produzi-los. E a cada ano que passa o custo da produção se eleva astronomicamente, mas o lavrador, o produtor rural, vê os frutos do seu trabalho se manterem em condições de preços desanimadores, que, absolutamente, não condizem com os esforços que despendem para produzi-los.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouça o nobre Senador Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Com uma tonalidade mais branda, porém com o mesmo objetivo, desejo solidarizar-me com V. Ex^e na apreciação dos preços mínimos estabelecidos para os diversos produtos agrícolas, eis que reconhecendo que o Ministério da Fazenda, preocupadíssimo com a necessidade de combater a inflação e de proporcionar alimentos baratos ao povo, tem estabelecido, às vezes, preços inadequados para determinados produtos. Assistimos, durante três anos, a este quadro, de todos os produtores rurais e todos os convededores da política pecuária advertirem aquele Ministério de que a política de preços para a carne era inadequada, abaixo do preço de produção, desestimulante. Chegou-se, inclusive, a assistir ao espetáculo da depredação do rebanho nacional. Graças a Deus, agora foi permitida a atualização dos preços e, como dispuséssemos de um excesso de produção de carne, em relação ao consumo, tivemos, em que pese essa depredação, uma insuficiência relativamente pequena para o abastecimento do mercado brasileiro. Acreditamos que, com a correção de preços, atualmente estabelecida, o rebanho brasileiro recebe novamente a assistência indispensável ao atendimento de suas altas finalidades. Agora, chegou a vez dos preços mínimos. Podemos fazer referência ao feijão, cujo preço tem sido altos e baixos, vítima de outros interesses maiores de produtores, como os de soja, por exemplo, ou à crise do café, quando se deixou de plantar, como subsidiariamente ocorria, o feijão, em determinadas áreas do Paraná, emigrando a produção do feijão para áreas nobres da conquista da pré-Amazônia. Tivemos, também, nos últimos anos, o problema do milho, evidentemente problema de preço. O preço mínimo estabelecido para o milho tem sido insuficiente, e a produção nacional foi praticamente abandonada pelos agricultores. Em que pese o maior percentual

dado ao preço mínimo para o milho, ainda é insuficiente. O preço mínimo para o arroz é realmente insatisfatório. É difícil, para quem não conhece os pormenores do assunto, fazer uma apreciação exata, porque o preço mínimo levado ao conhecimento do público é para um arroz de determinada categoria. Quando os produtores vão entregar o arroz pelos preços mínimos, geralmente não obtêm essa classificação, jamais alcançam o preço mínimo publicado pela imprensa. Assim, também participamos da preocupação de V. Ex^e com o estabelecimento de preços mínimos, insuficientes para cobrirem o custo da produção, reconhecendo, porém, que os índices estabelecidos procuram sempre salvaguardar o interesse do consumidor.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, agradecemos o substancial aparte do eminente Senador Italívio Coelho, homem ligado às classes produtoras rurais e que conhece, de perto, os sacrifícios que vêm enfrentando. E S. Ex^e tem inteira razão, quando, no seu substancial aparte, endossa as observações e as críticas que víhamos fazendo — a Oposição brasileira, de um modo geral — à política agrícola de preços. Críticas que a Oposição vem fazendo já há alguns anos, advertências que vêm sendo feitas já há muito tempo, mas que nunca foram ouvidas pelo Governo. E, em virtude disto, da pouca atenção governamental para o setor, hoje, em matéria de carne para o consumo interno e em matéria do crescimento dos rebanhos. Sr. Presidente e Srs. Senadores, enfrentamos um dos maiores problemas. Eis porque o rebanho nacional foi praticamente dizimado, pois o produtor não tinha estímulo para produzir. Até há um ano, um bezerro sobreano atingia a tão-somente 550 e 600 cruzeiros por unidade, quando o seu custo de produção já era superior a mil e duzentos cruzeiros. Veio, então, a matança desnfreada de matrizes, e os nossos campos se despovoaram.

A verdade é que a pecuária, quando enfrenta crise como a atual, quando é dizimada, como o tem sido nos últimos três anos, com a matança de fêmeas, essa pecuária não tem condições de reequilibrar-se senão num longo período de 4, 5 ou 6 anos. E como vão ficar os interesses dos consumidores durante esse longo período de recomposição do rebanho nacional?

Há poucos meses tive oportunidade de demonstrar ao Senado que somente em 1977 se abateu, no País, cerca de 7 milhões de vacas prenhas, e que, no Estado de Mato Grosso, do eminente Senador Italívio Coelho, houve fazendeiros que chegaram ao ponto de mandar sacrificar bezerros assim que nasciam, para que as vacas não engrecessem e pudesse marchar para os matadouros.

O resultado aí está. O Brasil, que importava carne já há alguns anos, por simples gesto de generosidade internacional, passa agora a ter necessidade de importá-la, para garantir o abastecimento interno.

Com relação aos chamados preços mínimos, para o arroz, aparentemente, esse preço satisfaz. No entanto, o Senador Italívio Coelho foi muito feliz ao abordar um ponto crucial da questão. É que o preço mínimo fixado é para o arroz de primeira categoria. No instante em que o lavrador vai entregar a sua produção, normalmente o produto não atende àquela classificação, fica aquém da classificação, e passa a ter dificuldades de mercado. Daí por que o preço mínimo fixado acaba por não beneficiar o lavrador em praticamente nada.

No referente ao milho, tivemos, no ano passado, como já tive oportunidade de demonstrar nesta Casa, uma das melhores posições. Até o ano passado, éramos o terceiro produtor mundial de milho. Entretanto, a produção de milho foi entregue aos órgãos governamentais ao preço de 58 até 62 cruzeiros a saca. Mas, tão logo o milho deixou as fazendas, ele foi cotado a 120 cruzeiros, e o produtor não recebeu do Governo um só centavo dessa enorme diferença. Em virtude desse procedimento, veio o desestímulo, e reduziu-se a área plantada na presente safra, o que nos ocasiona a necessidade de importar cerca de seis milhões e meio de toneladas de milho.

Igual situação enfrentam outros produtos.

Se o Governo não tomar medidas energicas no sentido de fixar diretrizes firmes de apoio ao campo, sem deixar repousar exclusivamente no campo a responsabilidade pela política de combate à infla-

ção, vamos enfrentar dias negros, e a fome vai acabar grassando no País, porque não teremos condições de importar desde os temperos até o arroz, o feijão, o milho etc.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador de Santa Catarina Evelásio Vieira, que aqui tem sido um dos grandes combatentes em prol da agricultura e da pecuária.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — *Vou na mesma trilha do Senador da ARENA Itálvio Coelho, para prestar a minha solidariedade a V. Ex^e, na observação que faz em relação aos preços mínimos não compensadores para os produtos da agropecuária. Administrar é estabelecer prioridades. As maiores potencialidades do Brasil, para o seu maior e mais rápido desenvolvimento, estão na exploração da agropecuária. Isto está provado. Não temos condições de desenvolver o nosso parque fabril para tentar exportar produtos semi e industrializados, porquanto não possuímos tecnologia industrial, porquanto não temos mão-de-obra qualificada, não temos capacidade gerencial para colocar os nossos produtos lá fora, mas temos possibilidades amplas de produzir cereais, possibilidades de garantir alimentação abundante a preços menores para consumo dos brasileiros, temos possibilidades de produzir excedentes, e, assim, alcançarmos divisas no exterior, alcançarmos superavits, a fim de nos desenvolver. Aí, sim, obteremos a tecnologia industrial, para nos preparar, nos instrumentar e produzir bens manufaturados que nos permitam a exportação de nossos produtos. No entanto, para desenvolvermos essas potencialidades da agropecuária é preciso dar ao agricultor preços compensadores relativamente ao seu trabalho e ao seu capital; é preciso dar ao agricultor um sistema de comercialização, ensinamentos, a transmissão das novas tecnologias que estão sendo descobertas no campo da agropecuária. Para tanto faz-se necessária a criação neste País, de escolas de agronomia, escolas de nível médio, para que tenhamos técnicos em número suficiente para orientar os nossos agricultores; é necessário dotar o Brasil de uma rede de silos e de armazéns capazes de conservar o que produzimos; é preciso facilitar o crédito a todos os agricultores, e não como está acontecendo hoje no Brasil, em que apenas 20% dos que se dedicam à atividade agropecuária são beneficiados, e 80% ficam marginalizados; é necessário instituir patrulhas mecanizadas, para se buscar maior índice de produtividade; é necessária, em particular, a adoção de preços mínimos compensadores para que se desenvolva a agropecuária. Desta forma estaremos fixando o homem à terra, estaremos diminuindo, estaremos eliminando, a médio prazo, o êxodo rural que tantas preocupações causa aos prefeitos das médias, das grandes cidades brasileiras. Há um conforto, Senador Lázaro Barboza. Se os últimos governos foram insensíveis a essas aspirações, a essas necessidades, pelo menos o atual candidato à Presidência da República, General João Baptista Figueiredo, já está pensando como V. Ex^e, já está pensando como os homens do Movimento Democrático Brasileiro. S. Ex^e disse, em discurso pronunciado na cidade de Lages, em Santa Catarina, que a política econômica que vem sendo adotada ultimamente neste País é falha, é errada, e que é preciso uma reorientação, que a meta primordial, a meta fundamental, deve ser — e S. Ex^e anuncia que será no seu governo — a agropecuária. Era a contribuição que pretendia dar ao brilhante discurso que V. Ex^e pronuncia nesta tarde em defesa dos altos interesses da Nação.*

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Efetivamente a contribuição de V. Ex^e foi das mais valiosas. V. Ex^e tem toda a razão. Na verdade, equacionar o problema do campo não é fácil. Demanda coragem, demanda opção, demanda planejamento e, acima de tudo, demanda, a uma reviravolta, praticamente completa, na política econômico-financeira do País.

Em verdade, sabemos que o chamado crédito agrícola beneficia apenas uma faixa ínfima dos produtores, e os pequenos produtores

estão alijados do crédito rural. São 6 milhões e 500 mil pequenos proprietários, agricultores, que nunca atravessaram as portas do Banco do Brasil, porque não têm nenhuma condição de acesso ao crédito. Então, à medida que o campo se despovoa, esses braços úteis ao trabalho começam a emigrar para as cidades, criando um problema social dos maiores, passando a custar ao Governo muito mais de 1/3 de investimento, porque é preciso verificar quanto cada cidadão custa ao Governo, em matéria de investimento na cidade, em escolas, iluminação pública, asfalto, água, saneamento básico, saúde pública etc., em comparação com os zeros, zeros, zeros, zeros, vírgula zero que custa o homem do campo ao Governo, porque este, do Governo não recebe nada.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^e me concede outro aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Em virtude disso tudo é preciso que, efetivamente, as coisas modifiquem. Ou elas se modifiquem, ou então, o que vai acontecer é o que diz o nobre Senador Evelásio Vieira de Santa Catarina, “a vaca vai para o brejo”. Evidentemente que as condições do produtor rural brasileiro, hoje, são das mais desalentadoras.

Um outro aspecto, no tocante ainda à possibilidade do financiamento para a produção agrícola e para a pecuária. Pelo que se observa por aí, já se cogita de passar praticamente o controle dos grandes empreendimentos rurais a empresas multinacionais. Isso porque, naturalmente, essas empresas além de sofisticada tecnologia, encontram sempre facilidades muito grandes para conseguir financiamentos; e não é somente lá fora, aqui mesmo. É o caso, por exemplo, das grandes empresas que estão devastando a Amazônia, derrubando milhões e milhões de hectares e jogando, muitas vezes, herbicidas para fazer esses desfolhamentos, lá formando pastagens, e com recursos de onde? Com recursos de órgãos do Governo, recursos da SUDAM, e com outros recursos oficiais, ao passo que falta recursos para financiar o pequeno produtor, para que ele possa manter em suas pequenas pastagens a retenção de crias, por exemplo, para que ele possa modernizar melhor a sua propriedade e dela tirar um rendimento mais compensador.

Ouço o nobre Senador Itálvio Coelho.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Declarei-me solidário com V. Ex^e na preocupação da política de preços mínimos, mas V. Ex^e está fazendo outras colocações e outra colocação foi feita, também, pelo ilustre Senador Evelásio Vieira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Mas não se preocupe: V. Ex^e não ficará comprometido por isso.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Desejo tranquilizar o nobre Senador Evelásio Vieira, porquanto o nosso candidato à Presidência da República, General João Baptista Figueiredo, já declarou que dará uma ênfase especial e fará uma colocação adequada à realidade brasileira, à política rural. É o capítulo primacial do seu Governo, ao lado da preocupação com o ser humano, preocupação social. Penso que, cuidando bem da agricultura e da pessoa do brasileiro já é um bom começo de estudo de programa. E, no que diz respeito a financiamento do Banco do Brasil, V. Ex^e disse que seis milhões de agricultores, pequenos produtores, estariam marginalizados na questão do crédito.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Os dados não são meus, Ex^e.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Quero dizer a V. Ex^e que, talvez, País nenhum do mundo tenha dado a oportunidade de assistência creditícia ao produtor, independente do seu tamanho, como o Brasil. Aliás, o Banco do Brasil tem sido pioneiro, coisa rara, pois não existe, também, no mundo, um estabelecimento de crédito oficial pioneiro na abertura de agências em pequenas colônias agrícolas por esse Brasil afora. É uma vasta rede pelo interior, sem nenhuma preocupação com lucro, mas com a preocupação primeira

de dar assistência creditícia ao produtor, aos desbravadores das regiões novas, também, e essa assistência de crédito é completa, é satisfatória. Evidentemente, nem todos os produtores recorrem ao crédito, muitos produzem com seus próprios recursos e muitos outros, ainda, não têm um preparo para ir ao Banco do Brasil. Mas o Banco do Brasil, nas suas agências pelo interior todo, pelo menos no interior de Mato Grosso, não recusa financiamento nem ao proprietário a que V. Ex^e se referiu e nem ao arrendatário, uma vez que se enquade em condições normais de financiamento. O Banco do Brasil merece, sob esse aspecto, todos os elogios possíveis.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Italívio Coelho, não estou aqui a incriminar o Banco do Brasil e acredito mesmo que V. Ex^e, banqueiro também que é, como aqueles que dirigem o Banco do Brasil, V. Ex^e entende que este Banco do Brasil não tem a preocupação do lucro. E, efetivamente, acho que não precisa ter. Sem ter a preocupação do lucro V. Ex^e pode compulsar o seu balanço do último semestre e há de verificar que o crescimento do Banco do Brasil, os seus lucros, foram proporcionalmente maiores do que, praticamente, o de todos os outros grandes bancos do mundo.

Mas, eminentíssimo Senador Italívio Coelho, a grande dificuldade de acesso do pequeno agricultor e produtor ao crédito não é a negativa do banco em atendê-lo, é a estrutura burocrática ainda empírica, que não permite ao próprio Banco do Brasil estar em contato direto com a pequena propriedade. E o lavrador, o pequeno produtor não dispõe de meios e condições para, saindo de sua gleba, empreender, às vezes, uma viagem de 100, 200 ou 500 km para chegar a uma agência do Banco do Brasil.

E, pelo menos no meu Estado, produtor rural também que sou, não conheço caso de o Banco do Brasil, por exemplo, em patrulhas volantes, percorrer o campo e verificar o estado da pequena propriedade, divulgando ao pequeno proprietário, ensinando-lhe, mostrando-lhe as facilidades de crédito que poderia encontrar naquela casa creditícia oficial.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador de Santa Catarina e, em seguida, ouvirei com muita alegria o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Em relação ao volume de empréstimos pelo Banco do Brasil aos agricultores não existir rival em outros países, é provável, porque nos outros países existem preços compensadores garantidos, e o agricultor não precisa recorrer ao banco, mas no Brasil precisa, porque os preços não são compensadores ao seu trabalho e ao seu capital. Nobre Senador Lázaro Barboza, veja V. Ex^e: para o setor industrial que se dedica às exportações, os subsídios, no ano passado, foram da ordem de 40 bilhões de cruzeiros. Para a agricultura, praticamente inexiste, quando existe é confisco.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço mais uma vez ao eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, e me permito apenas tecer aqui, à margem do aparte de S. Ex^e, um pequeno comentário. Além dessas diferenças todas apontadas pelo eminentíssimo Senador de Santa Catarina, ainda vem recentemente o Sr. Ministro da Fazenda com uma ameaça das mais graves, a de retirar os subsídios dos juros que incidem sobre a agricultura e a pecuária. Diz S. Ex^e que para com esse diferencial de juros formar uma espécie de fundo, mas um fundo que, posteriormente, depois de formado um bolo, seria dividido para os Estados como compensação futura pela perda de ICM, já que pretende o Governo fazer com que os preços incidentes de alguns gêneros alimentícios sejam mantidos em nível bastante baixo, a fim de garantir maior amplitude de seu consumo. Acredito que o

Sr. Ministro da Fazenda não venha a concretizar essa medida altamente danosa aos interesses da classe rural, altamente danosa, também, aos interesses dos próprios consumidores, porque ela não os beneficia em absolutamente nada.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, costumo ser, nesta Casa, um dos Senadores mais fiéis às determinações do Regimento e às ordens de V. Ex^e, mas me permita ouvir, antes de concluir este meu discurso, as observações com que me preste honra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Gostaria de colaborar com V. Ex^e iniciando por dizer que não tinha visto que o tempo de V. Ex^e havia se esgotado, pois eu estava fascinado a ouvi-lo e não vi o sinal luminoso da mesa. Eu retomaria o aparte do Sr. Senador Italívio Coelho, para mostrar o papel que o Banco do Brasil realiza no campo rural. E não sei se se pode dizer que, de fato, ele é o maior banco rural do mundo, talvez seja; e alguma coisa mais que o banco possa ter, relativamente a dificuldades no atendimento do rural, sobretudo do pequeno proprietário rural, está primeiro no que V. Ex^e afirmou de dificuldade mesmo desse homem pleitear: dificuldades de ordem de transporte, dificuldades de ordem fundamental outras como, por exemplo, a da legitimidade da sua posse....

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exato!

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... a titulação de terras, que é um dos grandes obstáculos para que as carteiras próprias do Banco do Brasil possam dar, em troca daquela garantia, o financiamento correspondente. Em segundo lugar, está a questão da agricultura, que é altamente aleatória. Então, depende de condições climáticas, depende de fatores acima da vontade do homem, e muitas vezes verificámos que uma bela colheita em potencial se transforma num desastre, o que obriga automaticamente o banco a ter que retornar o seu financiamento em outros termos. Mas, é tão forte realmente esse papel do Banco do Brasil e da política brasileira governamental em relação ao campo que os próprios bancos mercantis recebem para repasse, a juros mais baixos, um montante altamente significativo de dinheiro para os empréstimos na área rural. De modo que o problema, para mim, não está aí — como V. Ex^e mesmo está caracterizando — na questão propriamente bancária, estaria em outras questões talvez infra-estruturais que pudessem facilitar ou agilizar o resultado desses empréstimos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Tem V. Ex^e inteira razão, eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho. As dificuldades são tantas que, como disse ainda na parte vestibular deste meu discurso, efetivamente não podem ser dimensionadas numa análise simplista e rápida.

Um dos problemas abordados por V. Ex^e é da maior gravidade, como por exemplo a questão do domínio da gleba. Em Goiás — e vou citar aqui apenas um exemplo — o Município de Araguatins, um dos maiores do Brasil, tem apenas duas propriedades pequenas com documentação tida como regular. E a desapropriação dos chamados 100 km às margens das rodovias federais só veio agravar ainda mais a questão e criar uma balbúrdia muito maior. Esse problema é realmente da maior gravidade, aliado a outras dificuldades enormes que enfrenta o produtor rural.

E assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluo pedindo ao Governo que faça um reexame dessa matéria e corrija os preços mínimos fixados para a próxima safra, porque se o Governo assim não proceder teremos para o próximo ano problemas muito mais graves no abastecimento interno do que já estamos a enfrentar. O lavrador está ficando desestimulado a cada dia que passa e é preciso que também ele passe a ser, efetivamente, alvo das preocupações dos homens que governam o País.

Estas as considerações que queria tecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pela liderança.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos momentos às mãos me vieram notas taquigráficas do discurso ontem pronunciado, nesta Casa, pelo nobre Senador Evelásio Vieira, em que S. Ex^a, ao par de críticas que faz ao atual Governo, afirma que o seu sucessor está contrário a toda política econômica por ele seguida, e no particular, quanto a seus colegas da ARENA, avança em considerações que acreditamos ter sido frutos dos arroubos oratórios de S. Ex^a. E para que essas afirmações não pareçam apenas descabidas, diz S. Ex^a, entre outras tantas coisas:

"Eu gostaria de, aqui, ter agora a participação do Sr. Senador Virgílio Távora, que tem procurado tentar contradizer aos nossos argumentos, ao Vice-Líder José Sarney, que tem estabelecido conosco diálogo no campo econômico, ou o nobre Líder Eurico Rezende. Mas não, desapareceram, até, talvez, por uma ação intuitiva, porque os nossos argumentos são hoje os argumentos usados pelo candidato à Presidência da República, da Aliança Renovadora Nacional, e ele, por certo, não poderá ser contestado, contraditado, pelos representantes da Aliança Renovadora Nacional, nesta Casa, à exceção daqueles que já, de certo tempo, vieram para a trincheira dos homens do Movimento Democrático Brasileiro."

E, mais adiante no seu discurso que — repetimos — só neste momento tomamos conhecimento, S. Ex^a quer repisar que:

"Quero ver, depois dessas afirmações do General João Baptista Figueiredo, o candidato da ARENA à Presidência da República, quero ver, repito, o que vão dizer os Srs. Senadores José Sarney, Virgílio Távora e outros; quando temos falado e criticado sobre exportações de produtos industrializados através de subsídios, eles dizem que é o único caminho, que está certo, que a política econômica está correta, que a ênfase para as exportações das manufaturas é válida, é correta, é certa, e que nós do MDB estamos equivocados."

Naturalmente pode haver alguns pequenos lapsos, porque estamos utilizando notas taquigráficas ainda sem revisão.

Sr. Presidente, inicialmente, vamos deixar bem claro o porque da ausência deste plenário. Estavamos ausente deste plenário, por coincidência, atendendo à audiência marcada com S. Ex^a, o Senhor futuro Presidente da República João Baptista Figueiredo. Não tínhamos o dom divinatório, se o tivéssemos apenas teríamos convidado ao eminente representante de Santa Catarina, como gostamos de fazer aos demais, se ciente fôssemos do seu discurso, de que a hora do seu pronunciamento correspondia a compromisso nosso.

Segundo, Sr. Presidente, não temos a retirar um milímetro sequer de tudo que aqui foi por nós afirmado, sobre o modelo político-econômico brasileiro, sobre a sua absoluta pertinência aos nossos interesses e, principalmente, sobre a falta de alternativas que haveria quando implantado e quando do seu desenvolvimento. E, mais do que isso, afirmamos e o amo apresentado aqui como exemplo, o atual, vem em abono de nossas teses: mercado interno e a sua ampliação é sim, o objetivo maior que todo país deve ter. Mas, mercado interno, primeiro, não se desenvolve na proporção que se quer e sim na de que se pode; segundo, mercado interno, por si só, não paga divisas. Se necessário, se possível fosse criar dólares no mercado interno, óbvio que não seria outro o caminho seguido por todos nós senão este. Não há nenhuma contradição entre o que afirma o General João Baptista Figueiredo e aquilo que o Governo da Revolução pratica até os dias de hoje. O que S. Ex^a disse é que nos

lançamos a um desenvolvimento acelerado — quem negou isto? Que fomos apanhados na ocasião da decolagem pela crise do petróleo. Quem, aqui por parte do Governo, já afirmou coisa diferente? Mais ainda, S. Ex^a dá prioridade à agricultura e pode, no momento, como não podiam os seus antecessores.

Dissemos aqui com a mesma retidão com que quando o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel se iniciou, críticas procuraram ser formuladas ao seu antecessor, o Presidente Médici, e tivemos muita honra de aqui nesta tribuna dizer, em outras palavras, aquilo que estamos hoje repetindo. E mais, foi afirmado que construções de obras faraônicas como a Transamazônica, a Perimetral Norte, a Ponte Rio-Niterói, o Plano Siderúrgico — pasmem Srs. Senadores! — são voltados não para o bem em favor da sociedade, mas apenas para beneficiar a indústria automobilística, para beneficiar a construção de espiões, para proporcionar a especulação imobiliária. Se nós reduzimos o Plano Siderúrgico Nacional à minimização de atender apenas à indústria automobilística, à especulação imobiliária então, não temos um terreno comum para discutir...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador. Lamentamos, mais uma vez, não ter estado ontem aqui.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nós é que lamentamos profundamente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas já sabe V. Ex^a a razão por que não estávamos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Levamos ao conhecimento, ontem, do Líder da bancada de V. Ex^a que estaríamos fazendo um pronunciamento que teríamos interesse fosse ouvido por S. Ex^a, por V. Ex^a, pelo Senador José Sarney, porque estaríamos falando de teses que, repetidamente, temos levantado nesta Casa e que V. Ex^as têm procurado contraditar. Por coincidência ou não, o plenário ficou vazio e o Líder da ARENA me respondeu que V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, nos acompanharia para responder. Lamentamos a ausência de V. Ex^a mas compreendemos e aceitamos a justificativa de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não é justificativa, é um fato.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a está justificando o fato e eu o estou aceitando. É o óbvio ululante. Senador, tenho defendido aqui a necessidade prioritária do desenvolvimento da agropecuária porque está aí o melhor caminho para o desenvolvimento deste País, pois não temos condições, através de manufaturas, de alcançar o equilíbrio na balança comercial, de alcançar o superávit desejado. Com essa política, continuaremos tendo déficits enormes e a dívida externa crescerá sempre mais. O General João Baptista Figueiredo vem agora a público e reconhece como válidas as teses do Movimento Democrático Brasileiro que não são encampadas por V. Ex^a. Daí, a minha expectativa em ver o comportamento de V. Ex^a, após essa manifestação pública do candidato da ARENA à Presidência da República. Quando me refiro à política siderúrgica e faço as críticas, no meu entender e de muitos outros, temos razões. Hoje, estamos fabricando o aço para a indústria automobilística, estamos produzindo aço para os grandes espiões neste País que estão servindo mais à especulação imobiliária. São os próprios dados estatísticos que mostram, com clareza, estas nossas afirmações. É preferível, é necessário, atende aos interesses nacionais quando a siderurgia se dirige para maior número de brasileiros e não como está acontecendo hoje. São estas as observações que tínhamos, para o momento, às manifestações de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Acolhemos o aparte de V. Ex^a, óbvio, sem concordar absolutamente com coisa

nenhuma que foi dita, a não ser quanto a nossa ausência involuntária. A primeira parte, ignoramo-la completamente, isto é, quanto à comunicação de V. Ex^e ao Líder da Bancada.

Tornamos a repetir, o programa siderúrgico nacional desafia contestação, não tem como objetivo fundamental a indústria automobilística nem os grandes espiões. É só verificar o parque industrial — não é preciso ir para longe — de São Paulo, comparar o consumo dado ao produto siderúrgico por aquela indústria automobilística e pelo restante das indústrias que têm nesse insumo básico a atividade maior em que se apóiam. Isto é incontestável.

O que o Senhor Presidente, que vai dirigir nossos destinos a partir de 15 de março de 1979, afirmou é que chegado o momento — e ai sim, podemos dizer, montado sobre ombros de gigantes, quer dizer, sobre a obra de seus antecessores, pois já temos implantados todos os programas necessários dos insumos básicos, dos bens de capital, da substituição de importações — poderemos, então, desviar recursos, que são limitados, para dar uma ênfase ainda maior à agricultura.

S. Ex^e, absolutamente, não mudou de modelo e bastam os quatro anos ainda que V. Ex^e tem — e como invejamos, neste caso, o eminente Senador pela Oposição, desta oportunidade que terá — para V. Ex^e verificar exatamente que S. Ex^e o Sr. Presidente João Baptista Figueiredo, dentro do modelo existente, dará uma ênfase maior à agricultura. E por que poderá fazer isso? Por que dentro dos recursos limitados — e sempre afirmamos, dentro dos recursos limitados — que tem o Governo para o seu desenvolvimento, ele poderá já estar desviando recursos de outros setores para a agricultura, sem comprometer o desenvolvimento brasileiro. Mas uma vez é preciso dizer, foram os produtos industrializados e que *rebus sic stantibus* — V. Ex^e deverá gostar como os latinistas aqui, de vez em quando de falar na língua-mãe, o que existe, o que houve, o que é incontestável é que nós estamos com a balança comercial com importações que, ou são substituídas, no que de fundamental, ou não, praticamente, incompreensíveis. Não houve Governo, não nos lembramos na História, que tivesse conseguido, nem em fase de desenvolvimento, manter durante quatro anos, no mesmo patamar, as suas importações, sem, repetimos, parar o desenvolvimento do País.

O que nós precisamos é aumentar o nosso mercado interno, isto é o que foi dito e redito várias vezes, mas não se dá maiores dimensões ao mercado interno, não se dá maiores reforços a determinados setores, senão quando se pode. Talvez seja cedido aqui repetir, mais uma vez, que uma Nação pode conviver durante algum tempo com altos índices de inflação, mas ela vai à moratória, à morte, se não consegue ter, pelo menos, com que pagar os seus compromissos internacionais. E hoje, quando, empréstimos e mais empréstimos são oferecidos ao Governo brasileiro, quando não tem o nosso País dificuldade de tomar esses financiamentos, é porque, justamente, a nossa credibilidade está alta. Ninguém empresta a quem está em estágio de insolvência.

Gostaríamos de dizer ao eminente Senador por Santa Catarina, — já que, impiedosamente, estão nos apontando a luz, como aviso do término do nosso tempo, — que as notas taquigráficas, conforme dissemos, vieram às nossas mãos minutos antes do início da sessão, serão lidas, convenientemente, para, então, amanhã, continuarmos — e, aí, vamos ver se teremos oportunidade de nos inscrever não como Líder — para respigar, ponto por ponto, aquilo que S. Ex^e acha que é a sua verdade.

S. Ex^e transcreve trechos ainda do nosso candidato, já vitorioso, à Presidência da República: "Ninguém mais que eu quer ver, o mais cedo possível, a nossa economia desenvolvida e estarmos em condições de ter um mercado interno capaz de absorver os nossos produtos e ficarmos totalmente, já não digo independentes, porque em matéria de mercado internacional, já não há mais independência hoje, mas, pelo menos sossegados quanto à comercialização de nossos produtos".

Isto não é só S. Ex^e quem o diz. Esse é o objetivo que teve o Governo Médici, que tem o Governo Geisel e que terá o Governo João

Baptista Figueiredo e seu sucessor: ficar independente, ficar praticamente autarcizado o País é o fim, é o objetivo de toda a administração que se preza. Mas, entre o desejo que tem, — e isso foi proclamado não uma mas várias vezes pelo eminente Presidente Geisel e agora pelo seu sucessor — e conseguir isso a curto prazo, vai uma diferença muito grande.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Quinze anos de curto prazo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Há diferença entre o querer e o poder, porque só de República, eminente Senador, nós, de 1889 para cá, temos "pouco mais" do que quinze anos e não conseguimos isso.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^e é inquilino habitual de nossos pronunciamentos, não precisa nem pedir o aparte. "Vá chegando e vá entrando".

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, a partir de 15 de março do ano que vem, possivelmente quem vai dispor da caneta para contemplar os governadores estaduais com verbas será o Sr. João Baptista Figueiredo. Pergunto: V. Ex^e está inteiramente de acordo com as palavras pronunciadas em Lajes pelo General João Baptista Figueiredo, de críticas à atual estratégia econômica adotada no Brasil? Está é a pergunta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em primeiro lugar repelimos, frontalmente, a interpretação que V. Ex^e dá de que as afirmativas de S. Ex^e o Sr. General João Baptista Figueiredo fossem de críticas à política do Governo, ao qual ele aliás pertenceu.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — E não são?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Absolutamente, e aqui procuramos dizer: isto que ele deseja é o que todos nós desejamos. Mas, dissemos: entre querer e poder, a curto prazo há uma diferença muito grande. Está escrito, V. Ex^e não leu o período direito. Está escrito nesse documento tão combatido por V. Ex^e que justamente a expansão do mercado interno é o objetivo maior, o objetivo máximo do desenvolvimento. Mas, vamos repetir que, a curto prazo, ninguém pode desenvolver mercado interno como quer e sim na medida daquilo que é factível.

Quanto à primeira parte da pergunta de V. Ex^e novamente vamos atribuir, porque começamos e terminamos as nossas intervenções aqui no Senado Federal, também a um arrobo oratório. Nossas atitudes não são influenciadas por circunstâncias. V. Ex^e precisa ficar ciente de que em 1965, no dia 1º de fevereiro, quando éramos Governador do Estado do Ceará, um ano praticamente após a Revolução, no auge dela, o Senhor Presidente da República de então, o Sr. Marechal Humberto de Alencar Castello Branco — e testemunha maior disto está sentado à Mesa, o eminente Senador Mauro Be-nevides — foi inaugurar a chegada da energia de Paulo Afonso a Fortaleza, talvez a justificativa maior da nossa passagem pela vida pública brasileira; naquele momento de festa de verdadeiro entusiasmo popular, em agradecendo a obra que S. Ex^e dava ao Estado, tivemos a alívio de dizer, gesto que — desculpem-nos a imodéstia — podia ter-nos custado a cabeça, pelo momento, pelo clima de antagonismo existente àquela época, de que por grande parte da obra — mandava à justiça e impunha a História que se dissesse — respondia por ela o antecessor de S. Ex^e, o deposto Presidente João Belchior Marques Goulart.

Aqui também não seríamos capaz, a partir de 15 de março de 1979, como governador do Estado, dependência maior ou menor de detenção de recursos por parte do Governo Federal, de abjurá daquilo que sempre aqui defendemos, porque não somos como sicrano de outrora, não iríamos fazer como Clóvis: "queimar o que adorastes e adorar o que queimastes".

Era isso que tínhamos a dizer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Mas V. Ex^e subscreve o discurso do General João Baptista Figueiredo?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Concordo *ipsis litteris, verbum ad verbum*, dizendo claramente que aquele discurso não tem a conotação que V. Ex^e diz dar.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Pode não ter para V. Ex^e

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não tem a conotação de crítica ao modelo que o Governo adotou. Apenas que no momento, investido no poder daqui a meses — isso daí já é um grande avanço do MDB, que reconhece que vai ser ele o futuro Presidente da República, — S. Ex^e dará mais ênfase, dentro do modelo, ao setor agrícola, porque agora já pode, já que as grandes obras dos programas de substituição de importação tiveram recursos aloados e os recursos são, tornamos a repetir, bem limitados.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador, quero uma resposta objetiva como é característica do homem do Ceará: V. Ex^e é a favor ou contra?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A favor ou contra quê?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — As palavras, as teses defendidas agora pelo General Baptista Figueiredo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Somos a favor da manutenção do modelo econômico brasileiro adaptado, segundo a regra *rebus sic stantibus*, às peculiaridades do momento. Até então não se podia dar ênfase maior do que foi dada à agricultura. Disse que há os programas dos insumos básicos, os programas fundamentais da substituição de bens de capital, os recursos eram aqueles, não podiam ser desviados. Agora já o podem.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Agora a situação nacional está melhor.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aqui foi dito que se deviam das maiores recursos ao PROÁLCOOL, em termos de bom senso, maiores do que foi dado. Todos ouvimos e vimos várias vezes nesta Casa: é a redenção, vamos mudar as disparidades regionais à custa do PROÁLCOOL! Isto não foi só V. Ex^es que disseram. Representantes os mais ilustres da ARENA também o fizeram. E não foi isto que sucedeu.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Lembro a V. Ex^e que o tempo que dispõe já está esgotado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, estávamos justamente nos atendo ao tempo, quando recolhemos com prazer os apartes dos eminentes representantes da Oposição. Vamos apenas terminar dizendo que o PROÁLCOOL...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte ao seu colega?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Solicitamos então ao ilustre orador que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Ex^e já está esgotado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Presidente, terminamos com as considerações sobre o PROÁLCOOL e em dois segundos ouviremos o aparte do eminentíssimo Senador por Sergipe e damos como concluído o nosso discurso, se V. Ex^e assim o permitir.

Sabe V. Ex^e que a meta de 20% para ser misturado, álcool-gasolina, no Nordeste, foi superada e que os problemas agora decorrentes são transportar este álcool do Nordeste para o Sul...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Por causa da queda da exportação do açúcar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Queremos afirmar ou não, isto: sabe V. Ex^e, este é portanto quando se diz que o programa está beneficiando só São Paulo, se esquece que, por uma questão de economicidade, perto do grande centro consumidor deve-se ter pelo menos produção, se não chega a 20%, pelo menos percentagem semelhante àquilo que vai ser utilizada.

Com permissão do Sr. Presidente, ouvimos com prazer o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas para apontar as contradições, não só de V. Ex^e como do ungido candidato à Presidência da República que, como V. Ex^e sabe, está montado num *marketing*: começou a mudar os óculos e agora está criando uma nova imagem, isso é declarado nos jornais. Vê V. Ex^e que num País onde até Delfim Netto já é homem de esquerda, porque é a nova imagem, que por essa própria imagem de vender uma mercadoria o candidato a candidato pela ARENA começa a adotar teses que são reais teses da Oposição. V. Ex^e acaba de dizer que essas mudanças agora já podem ser feitas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Algumas! Como nesse caso...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Já podem ser feitas na ocasião que: 1º — O País, segundo publicações oficiais recentes, concentrou mais sua renda; 2º — A SUDENE, segundo a declaração do Superintendente, conseguiu ficar igual aos anos 30; 3º — A situação do balanço de pagamentos é absolutamente insustentável; 4º — A dívida externa nunca alcançou o que alcançou agora; 5º — O custo de vida subindo meteoricamente; 6º — A situação da agropecuária reclamada pelo Ministro: matança de matrizes. Então, agora, é a hora de mudar o modelo econômico financeiro. A dívida externa nunca foi tão grande, pois esta é a hora, agora é que pode mudar. Veja V. Ex^e a inconsequência de um homem que tenta vender a incompetência governamental montado num *marketing*, que usa as nossas teses, que sabemos desde já absolutamente insinceras, porque V. Ex^es tiveram a faca e o queijo na mão...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não se engane, não. Tivemos, não! Temos.

Sr. Presidente, a benevolência de V. Ex^e foi exercitada justamente para o orador ouvir da parte do representante de Sergipe, afi sim, um amontoado de afirmativas inconsequentes.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não citei nenhum dado que não fosse oficial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um amontoado de inconsequências, que culminavam com ataque pessoal a um candidato que até ontem julgavam ter vencido por uma frente que não sabemos bem de que era e que hoje já tratam como futuro detentor do poder.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, pela Liderança do MDB.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte***PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1978**

Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado no meio rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O segurado do INPS, com cinco ou mais anos de serviço, e que, anteriormente, tenha trabalhado no meio rural, poderá requerer, para todos os efeitos previdenciários, a averbação do período que exerceu atividades sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 2º A averbação do tempo de serviço de que trata a presente lei só se efetivará após o pagamento, pelo segurado, de indenização destinada a cobrir o período durante o qual não foram pagas contribuições previdenciárias.

Parágrafo único. É assegurado ao interessado o recolhimento parcelado da indenização.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvida a Subsecretaria de Estatística e Atuária do Ministério da Previdência e Assistência Social, fixará as bases para o cálculo da indenização e o respectivo parcelamento, a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A partir da vigência da Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975, ficou assegurada a contagem reciproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Persiste, entretanto, ainda agora, grave lacuna no que diz respeito à contagem de tempo de serviço para fins previdenciários, eis que o período durante o qual o atual segurado do INPS tenha exercido suas atividades no meio rural é considerado como inexistente.

Desse modo, o segurado do INPS que tenha trabalhado durante 10 ou 20 anos no meio rural, passando a exercer atividade que o submette ao regime do INPS, para conquistar sua aposentadoria por tempo de serviço terá que trabalhar mais trinta anos, perfazendo, assim, 40 ou 50 anos de serviço, para fazer jus ao benefício.

A situação é idêntica a dos segurados que tinham tempo anterior, de serviço público, antes da vigência da Lei nº 6.225, de 14 de julho de 1975. É de justiça, portanto, que se adote solução semelhante, com o objetivo de assegurar a contagem de todo o tempo de serviço do segurado, seja no meio rural ou na atividade urbana.

Dir-se-á que durante o exercício, no passado, de atividade sujeita ao regime da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), o segurado atual do INPS não contribuiu para a Previdência Social, o que impediria a contagem desse período de trabalho.

Reconhecendo a procedência dessa objeção e tendo em vista, por outro lado, o disposto no parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, o projeto, no seu artigo 2º, condiciona a averbação do tempo de serviço em causa, à prévia indenização das contribuições não pagas, ainda que feito, parceladamente, o respectivo recolhimento, segundo dispuser em regulamento.

O presente projeto tem sua origem em solicitações que temos recebido e, especialmente, em fundamentada representação do Senhor Ananias Gravena.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1978. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971**

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), nos termos da presente Lei Complementar.

§ 1º Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL —, diretamente subordinado ao Ministro do Trabalho e Previdência Social e ao qual é atribuída personalidade jurídica de natureza autárquica, caberá a execução do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, na forma do que dispuser o Regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º O FUNRURAL gozará em toda a sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias, privilégios e imunidades da União, e terá por fôro o da sua sede, na Capital da República, ou o da Capital do Estado para os atos do âmbito deste.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

Art. 3º São beneficiários do Programa de Assistência instituído nesta Lei Complementar o trabalhador rural e seus dependentes.

§ 1º Considera-se trabalhador rural, para os efeitos desta Lei Complementar:

a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural, a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie;

b) o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

§ 2º Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência Social e legislação posterior em relação aos segurados do Sistema Geral de Previdência Social.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo a penas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

Art. 5º A aposentadoria por invalidez corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice, e com ela não acumulável, devida ao trabalhador vítima de enfermidade ou lesão orgânica, total e definitivamente incapaz para o trabalho, observado o princípio estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º A pensão por morte do trabalhador rural, concedida segundo ordem preferencial aos dependentes, consistirá numa prestação mensal, equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.

Art. 7º Por morte presumida do trabalhador, declarada pela autoridade judiciária competente, depois de seis meses de sua ausência, será concedida uma pensão provisória, na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 8º Mediante prova hábil do desaparecimento do trabalhador, em virtude de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes

tes farão jus à pensão provisória referida no artigo anterior, dispensados o prazo e a declaração nele exigidos.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do trabalhador cessará imediatamente o pagamento da pensão, desobrigados os beneficiários do reembolso de quaisquer quantias recebidas.

Art. 9º O auxílio-funeral será devido, no importe de um salário mínimo regional, por morte do trabalhador rural chefe da unidade familiar ou seus dependentes e pago àquele que comprovadamente houver providenciado, às suas expensas, o sepultamento respectivo.

Art. 10. As importâncias devidas ao trabalhador rural serão pagas, caso ocorra sua morte, aos seus dependentes e, na falta desses, reverterão ao FUNRURAL.

Art. 11. A concessão das prestações pecuniárias asseguradas por esta Lei Complementar será devida a partir do mês de janeiro de 1972, arredondando-se os respectivos valores para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, quando for o caso, inclusive em relação às cotas individuais da pensão.

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

Art. 13. O Serviço Social visa a propiciar aos beneficiários melhoria de seus hábitos e de suas condições de existência, mediante ajuda pessoal, nos desajustamentos individuais e da unidade familiar e, predominantemente, em suas diversas necessidades ligadas à assistência prevista nesta Lei, e será prestado com a amplitude que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, e segundo as possibilidades locais.

Art. 14. O ingresso do trabalhador rural e dependentes, abrangidos por esta Lei Complementar, no regime de qualquer entidade de previdência social não lhes acarretará a perda do direito às prestações do Programa de Assistência, enquanto não decorrer o período de carência a que se condicionar a concessão dos benefícios pelo novo regime.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural privirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los, no varejo, diretamente ao consumidor;

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descarreamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente, o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, à correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta Lei Complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de maior valor no País, imposta e cobrada na forma a ser definida no regulamento.

§ 5º A arrecadação da contribuição devida ao FUNRURAL, na forma do artigo anterior, bem assim das correspondentes multas impostas e demais cominações legais, será realizada, preferencialmente, pela rede bancária credenciada para efetuar a arrecadação das contribuições devidas ao INPS.

§ 6º As contribuições de que tratam os itens I e II serão devidas a partir de 1º de julho de 1971, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas ao FUNRURAL, até o dia imediatamente anterior àquela data, por força do disposto no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 16. Integraram, ainda, a receita do FUNRURAL:

I — as multas, a correção monetária e os juros moratórios a que estão sujeitos os contribuintes, na forma do § 3º do artigo anterior e por atraso no pagamento das contribuições a que se refere o item II do mesmo artigo:

II — as multas provenientes de infração praticadas pelo contribuinte, nas relações com o FUNRURAL;

III — as doações e legados; rendas extraordinárias ou eventuais, bem assim recursos incluídos no Orçamento da União.

Art. 17. Os débitos relativos ao FUNRURAL e resultantes do disposto no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967, de responsabilidade dos adquirentes ou consignatários, na qualidade de sub-rogados dos produtores rurais e os de responsabilidade daqueles que produzem mercadorias rurais e as vendem, diretamente, aos consumidores, ou as industrializam, ficam isentos de multa e de correção monetária, sem prejuízo dos correspondentes juros moratórios, desde que recolhidos ou confessados até noventa dias após a promulgação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Em relação ao período de 1º de março a 19 de outubro de 1967, os adquirentes e consignatários de produtos rurais só ficam obrigados a recolher ao FUNRURAL as contribuições a este devidas, quando as tenham descontado do pagamento que efetuaram, aos produtores, no dito período, pela compra dos referidos produtos.

Art. 18. A confissão a que se refere o artigo anterior terá por objeto os débitos relativos ao período de 1º de março de 1967 a dezembro de 1969 que poderão ser recolhidos em até vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês subsequente ao da confissão.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata este artigo é condicionado às seguintes exigências:

a) consolidação da dívida, compreendendo as contribuições em atraso e os respectivos juros moratórios, calculados até a data do parcelamento;

b) confissão expressa da dívida apurada na forma da alínea anterior;

c) cálculo da parcela correspondente à amortização da dívida confessada e aos juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre os saldos decrescentes dessa mesma dívida;

d) apresentação, pelo devedor, de fiador idôneo, a critério do FUNRURAL, que responda solidariamente pelo débito consolidado e demais obrigações a cargo do devedor;

e) incidência, em cada parcela recolhida posteriormente ao vencimento, da correção monetária, bem como das sanções previstas no art. 82 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e respectiva regulamentação.

Art. 19. Ficam cancelados os débitos dos produtores rurais para com o FUNRURAL, correspondentes ao período de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1967.

Art. 20. Para efeito de sua atualização, os benefícios instituídos por esta Lei Complementar, bem como o respectivo sistema de custeio, serão revistos de dois em dois anos pelo Poder Executivo, mediante proposta do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 21. O FUNRURAL terá seus recursos financeiros depositados no Banco do Brasil S.A. e utilizados de maneira que a receita de um semestre se destine à despesa do semestre imediato.

Parágrafo único. Até que entre em vigor o Programa de Assistência ora instituído, o FUNRURAL continuará prestando aos seus beneficiários a assistência médico-social na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.554, de 17 de outubro de 1967.

Art. 22. É criado o Conselho Diretor do FUNRURAL, que será presidido pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, ou por seu representante expressamente designado, e integrado, ainda, pelos representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Previdência Social, bem assim de cada uma das Confederações representativas das categorias econômica e profissional agrárias.

Parágrafo único. O FUNRURAL será representado em juízo ou fora dele pelo Presidente do respectivo Conselho Diretor ou seu substituto legal.

Art. 23. O FUNRURAL terá a estrutura administrativa que for estabelecida no Regulamento desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O INPS dará a Administração do FUNRURAL, pela sua rede operacional e sob a forma de serviços de terceiros, sem prejuízo de seus interesses, a assistência que se fizer necessária em pessoal, material, instalações e serviços administrativos.

Art. 24. O custo de administração do FUNRURAL, em cada exercício, não poderá exceder ao valor correspondente a 10% (dez por cento) da receita realizada no exercício anterior.

Art. 25. As despesas de organização dos serviços necessários à execução desta Lei Complementar, inclusive instalação adequada do Conselho Diretor e dos órgãos da estrutura administrativa do FUNRURAL, serão atendidas pelos recursos deste, utilizando-se, para tanto, até 10% (dez por cento) das dotações das despesas previstas no orçamento vigente.

Art. 26. Os débitos relativos à contribuição fixada no item I do artigo 15, bem assim as correspondentes multas impostas e demais cominações legais, serão lançados em livro próprio destinado pelo Conselho Diretor à inscrição da dívida ativa do FUNRURAL.

Parágrafo único. É considerada líquida e certa a dívida regularmente inscrita no livro de que trata este artigo, e a certidão respectiva servirá de título para a cobrança judicial, como dívida pública, pelo mesmo processo e com os privilégios reservados à Fazenda Nacional.

Art. 27. Fica extinto o Plano Básico da Previdência Social, instituído pelo Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, e alterado pelo Decreto-lei nº 704, de 14 de julho de 1969, ressalvados os direitos daqueles que, contribuindo para o INPS pelo referido Plano, cumpram período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 1º As contribuições para o Plano Básico daqueles que tiverem direito assegurado, na forma deste artigo, serão recolhidas somente em correspondência ao período a encerrar-se em 30 de junho de 1971, cessando o direito de habilitação aos benefícios em 30 de junho de 1972.

§ 2º Caberá a devolução das contribuições descontadas, já recolhidas ou não, àqueles que, havendo começado a contribuir tardivamente, não puderem cumprir o período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 3º As empresas abrangidas pelo Plano Básico são incluídas como contribuintes do Programa de Assistência ora instituído, participando do seu custeio na forma do disposto no item I do artigo 15, e dispensadas, em consequência, da contribuição relativa ao referido Plano, ressalvado o disposto no § 1º.

Art. 28. As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas na fiscalização e identificação dos grupos rurais beneficiados com a presente Lei Complementar e, mediante convênio com o FUNRURAL, auxiliá-lo na implantação, divulgação e execução do PRORURAL.

Art. 29. A empresa agroindustrial anteriormente vinculada, inclusive quanto ao seu setor agrário, ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e, em seguida, ao Instituto Nacional de Previdência Social, continuará vinculada ao sistema geral da Previdência Social.

Art. 30. A dotação correspondente ao abono previsto no Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, destinar-se-á ao reforço dos recursos orçamentários do Ministério do Trabalho e Previdência Social, especificamente, para suplementar a receita do FUNRURAL, ressalvada a continuidade do pagamento dos benefícios já concedidos até a data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 31. À proporção que as empresas atingirem, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, suficiente grau de organização, poderão ser incluídas, quanto ao respectivo setor agrário, no sistema geral de Previdência Social, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 32. É lícito ao trabalhador ou dependente menor, a critério do FUNRURAL, firmar recibo de pagamento de benefício, independentemente da presença dos pais ou tutores.

Art. 33. Os benefícios concedidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes, salvo quanto às importâncias devidas ao FUNRURAL, aos descontos autorizados por lei, ou derivados da obrigação de prestar alimentos, reconhecidos judicialmente, não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nulas de pleno direito qualquer venda ou cessão, a constituição de qualquer ônus, bem assim a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 34. Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações não reclamadas no prazo de cinco anos, a contar da data em que forem devidas.

Art. 35. A presente Lei Complementar será regulamentada no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 36. Terá aplicação imediata o disposto no artigo 1º e seu § 1º, artigo 22, parágrafo único do artigo 23, artigos 25 e 27 e seus §§, e artigo 29.

Art. 37. Ficam revogados, a partir da vigência desta Lei, o título IX da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, os Decretos-leis nºs 276, de 28 de fevereiro de 1967, 564, de 1º de maio de 1969, 704, de 24 de julho de 1969, e o artigo 29 e o respectivo parágrafo único do Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 38. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1971; 150º da Independência e 83º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto — L.F. Cirne Lima — Júlio Barata — F. Rocha Lagôa — Mário Claudio da Costa Braga.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

É evidente a inexistência de *quorum* em plenário. Em razão disso, farei acionar as campainhas, para que os Srs. Senadores, que se encontram em seus Gabinetes, possam se deslocar até o plenário, a

fim de que, desta forma, obtenhamos o *quorum* para a discussão e votação das matérias constantes da pauta.

Suspendo a sessão pelo tempo regimental.

Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

Perdurando a inexistência de *quorum*, a Presidência anuncia que a apreciação das matérias constantes da pauta, tendo em vista exatamente a falta de número, fica adiada para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, uma vez que todas as matérias dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

“Não tinha intenção de falar hoje, mas entendi de fazer um brevíssimo registro, para que sirva, pelo menos, de demonstração de que a representação do MDB, no Senado, não está insensível às graves ocorrências que se vão desenvolvendo em nosso País, e que, bem ao contrário, participa da inquietação geral, da perplexidade, da incerteza que o povo brasileiro sente quando vê as festas oficiais engrinaldadas ou sucessor do General Geisel, enquanto os problemas se agravam e multiplicam-se as questões, que, de forma direta ou indireta, atingem a todo o País e a todos os brasileiros.

Há dois dias, Sr. Presidente, um dos nossos maiores jornais informava que uma grande empresa firmava contrato de financiamento com um grande banco de investimentos deste País, com remuneração, com juros de 52%; e que outras empresas haviam buscado financiamento, e recusado, porque a taxa de juros era da ordem de 51%. De modo que o jornal dizia que as operações mercantis, como se via, estavam sujeitas ao pagamento de uma taxa de juros que oscilava entre 51% e 52%.

Agora, leio um grande jornal de São Paulo, edição de hoje, e encontro isto, Sr. Presidente, proferido pelo Superintendente Geral da Federação do Centro de Comércio do Estado de São Paulo. O que quer dizer, na capital econômica do País:

“A relutância do governo em adotar medidas decisivas para combater o fenômeno inflacionário vem acarretando a sua evolução natural, que poderá provocar, a qualquer momento, situação insustentável.”

O juízo não é meu; o juízo não é da Oposição parlamentar, nesta Casa: o juízo externado desta forma, e divulgado por um grande jornal brasileiro, é do Superintendente Geral da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, que continua:

As medidas monetárias adotadas para conter a expansão dos meios de pagamento — prorrogação de 30 para 120 dias do prazo para conversão dos empréstimos externos e elevação das taxas de desconto das LTN nos leilões e do redesconto bancário — apenas “aprofundam o mal que se quer combater”.

Continua o mesmo porta-voz da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo:

O governo está procurando elevar as taxas de juros para reduzir a procura de moeda e, consequentemente, a inflação, mas, na verdade, só está provocando aumento dos custos, de maneira geral, o que agrava ainda mais o problema.

Segundo o mesmo declarante,

As taxas médias de juros nas compras a prazo, em cinco grandes cadeias de lojas de São Paulo, atingiram em maio (antes das últimas medidas) a porcentagem média de 6,27% ao mês ou 108,13% ao ano.

Sr. Presidente, não tenho comentários a fazer. Segundo se verifica, a taxa de juros se eleva à casa dos 57%. Não tenho comentários a fazer, porque tudo quanto eu pudesse dizer seria inexpressivo e apagado diante destes números, diante desta realidade, diante deste quadro. Mas o que é particularmente grave é que isto acontece depois de tantos anos do chamado combate à inflação.

Recordo-me, Sr. Presidente, dos tempos anteriores a 1964, quando havia uma taxa de inflação que nós, que fazíamos oposição, apontávamos como altamente nociva à economia nacional, ao bem-estar social, à segurança do País. Mas, então, se dizia é que ao Governo faltavam tino e patriotismo, firmeza e continuidade. Dizia-se então, que o Congresso era o grande responsável pelo incremento da inflação, porque criava cargos, aumentava despesas, e déficit orçamentário era interminável, de modo que ele era, se não o maior, um dos grandes agentes da espiral inflacionária.

Não há quem não saiba que faz muito o Congresso não pode aumentar as despesas em um centílo, porque pelo novo regime, pelo novo sistema, o Poder Executivo tem, prática e teoricamente, o monopólio de toda e qualquer iniciativa no sentido da criação de encargos ou do aumento de despesas. Mas não é só. O Poder Executivo se foi investindo de atribuições várias que lhe dão o domínio absoluto, total e pleno sobre o setor fazendário, o setor fiscal, o setor financeiro, o setor orçamentário, sobretudo, dentro e fora do Orçamento, porque, hoje, tanto se legisla e se dispõe dos dinheiros públicos pelo Orçamento e fora do Orçamento.

Um Governo que pode tudo, que tudo pode, depois de tanto tempo e de tantos anos, se apresenta desta forma, e os resultados da sua gestão são esses.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, não posso deixar de parabenizá-lo na hora em que V. Ex^e faz uma colocação felicíssima, mas extraordinariamente feliz, quando rememora que se responsabilizava o Legislativo pelo déficit orçamentário, pela inflação e pelo alto custo de vida, porque interfazia no orçamento dos Ministérios, manipulava o orçamento a seu bel-prazer. Veio essa Revolução e acabou com a razão de ser das desculpas. E agora, José? é de se perguntar. E agora, José? que é justamente o Executivo que manipula, com a faca e o queijo na mão, o Orçamento da União? Meus parabéns, nobre Senador, pela felicidade da colocação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço ao nobre colega do Estado do Amazonas, aqui por S. Ex^e representado com tanta altivez e brilho, mas, realmente essa é a dolorosa realidade. Nunca Governo algum dispôs de poderes tão amplos, tão ilimitados, tão irrestritos, já não falo em outra, mas nesta matéria. Até porque, através do Banco Central, criado depois de 1964, e notoriamente necessário, através dos numerosos órgãos que se foram criando à revelia da administração, à revelia da fiscalização congressual, o Governo de fato dispõe de poderes que são absolutos sobre este assunto. De modo que se ele existe, a ninguém mais se pode debitar senão ao banco.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) — O que é de lamentar-se, Senador Paulo Brossard, é que esses poderes quase absolutos tenham sido usados, até hoje, para o mal da Nação, quando o funcionalismo público federal, estadual e municipal perdeu a estabilidade através da CLT. Quando o operário brasileiro perdeu a estabilidade através do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Quando a agiotagem foi oficializada no País e o juro campeia por todos os quadrantes desta Nação, dando o direito a quem tem dinheiro de ter tudo e negando àqueles que têm o trabalho e a produção, tudo, chegando ao ponto em

que aqueles que trabalham e recebem o salário mínimo passam fome e aqueles que produzem sentem-se prejudicados na sua produção.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Chegamos, nobre Senador, a esta perfeição. Entre trabalhar, investir, arriscar, e não trabalhar, não investir e não arriscar, mas negociar papéis do Tesouro, não são papéis de particulares, mas do Tesouro. É preferível a segunda, a última atividade. Quer dizer, em vez de produzir, em lugar de investir, em substituição ao arriscar, o melhor negócio é negociar com títulos da dívida pública do País, da dívida interna, porque rende mais, produz mais sem trabalhar do que trabalhar, arriscar. Esta é a situação. Não se diga que é uma atividade especulativa, nociva, predatória de particulares. Não, o exemplo e o modelo vêm do Governo, do Estado.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — O trabalho, Senador Paulo Brossard, passou a ser uma aventura e a aventura passou a ser uma realidade. Trabalhar neste País, hoje, é sinônimo de risco; produzir neste País é sinônimo de risco, mas operar no mercado financeiro com o simples dinheiro é sinônimo de lucro, porque essa é a filosofia do Governo, que criou, hoje, em toda a Nação, uma situação de estarrecer: aquela flâmula, aquela mística do homem bater no peito e dizer "sou pobre, mas vivo às minhas custas, às custas do meu labor", infelizmente desapareceu, porque aqueles que trabalham e se mantêm do seu trabalho não vivem mais, vegetam, porque o salário que está aí é sinônimo de fome; salário é a fila da LBA, que vive implorando a caridade pública, salário é miséria; trabalhar, hoje, neste País, infelizmente, é perder a oportunidade de ganhar dinheiro, porque quem trabalha não tem tempo de ganhá-lo. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O trágico não é mais o drástico: o trágico é que o modelo, o exemplo é fornecido pelo Governo. Pague-se a evolução, acompanhe-se o perfil da dívida pública interna — e vamos ficar no plano interno, para que se não atribua a credores estrangeiros a imposição de normas — vamos ficar no plano interno e acompanhar a evolução dos juros oferecidos pelo Governo aos tomadores dos seus papéis; vamos verificar, Sr. Presidente, o que hoje representa o montante do serviço da dívida interna em relação ao orçamento federal, e chegaremos à conclusão de que, continuando as coisas como estão, virá o dia em que o orçamento será absorvido pelo serviço da dívida interna do País, porque ou muito me engano ou ele já anda na casa dos 20% do orçamento nacional.

De modo que, depois disso, não tenho, não sei mais o que dizer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Desejava apenas concluir meu raciocínio, dizendo a V. Ex^e o seguinte: de Natal a Fortaleza, um veículo é transformado em ônibus ou em caminhão; aquele que é transformado em ônibus leva um passageiro para Fortaleza; o passageiro — que não paga para entrar no carro, pois sobe com os seus pés, também não paga para descer, pois, igualmente, desce com os seus pés — paga hoje, 70 cruzeiros. Pois bem; aquele veículo que foi transformado em caminhão para levar o volume, não o passageiro, recebe apenas 9 cruzeiros, tendo a obrigação de pagar para colocar o volume em cima do caminhão, em Natal, e pagar para tirá-lo de cima, em Fortaleza. Por que então essa diferença, Senador Paulo Brossard? Por que o volume paga apenas 9 cruzeiros para ir a Fortaleza, com o mesmo peso do passageiro, e este paga 170 cruzeiros? Por que essa diferença ridícula, astronômica de um preço para outro? O que se vê nas estradas do Brasil é o condutor de caminhões às portas do suicídio, tornando "bolinha" para poder pagar a prestação do veículo, a cada dia mais cara, e as empresas de ônibus a cada dia explorando mais os passageiros. Infelizmente, a administração pública deste País chegou a um ponto que, sinceramente, eu não sei para onde nós vamos ser arrastados. O que eu sei é que a inflação do Bra-

sil é uma inflação dirigida; não é uma inflação de demanda, não é uma inflação de custos, é uma inflação, enfim, de custo tributário, porque interessa ao Governo inflacionar, para, através dela, encobrir a sua falta de sensibilidade na administração interna e externa do País. Congratulo-me com V. Ex^e e acredito que a situação econômica deste País é a cada dia mais difícil. Isto, não me resta nenhuma dúvida, poderá levar esta Nação para uma situação irreversível, porque o pobre que batia ontem nos peitos e dizia "sou pobre, mas vivo às minhas custas", não pode mais fazer isto, e os valores morais da nossa Pátria, aqueles valores da família e da religião estão-se diluindo. Isto é, na realidade, o fator maior, porque é o fator de equilíbrio de uma sociedade. Sem o equilíbrio desses valores, ela se desequilibrará e seremos arrastados, enfim, para uma situação que é irreversível.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Encerro, Sr. Presidente, mas, antes de fazê-lo, quero ter o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A dívida pública interna já vai à insignificância de 284 bilhões de cruzeiros. Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^e sabe e todos nós do MDB sabemos; temos constantemente dito, nesta Casa, que os problemas que angustiam os brasileiros são de ordem estrutural, mas a incompetência do Governo quer resolvê-los com medidas monetaristas, como estas. Não vamos sair da marcha para o fundo do poço.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, disse que não tinha nenhum comentário a fazer. Falei demais, mas ainda bem que, falando, tive ocasião de provocar os apartes dos eminentes colegas, porque qualquer comentário se torna ocioso depois da simples leitura dos números a que procedi.

Encerro estas minhas leves e breves considerações, fazendo apenas uma pergunta: qual a atividade econômica honesta que suporta juros superiores a 50% ao ano e quem paga isto? Quem responde por esses custos que incidem sobre a atividade econômica? E perguntaria, por sim, Sr. Presidente: onde estão localizados, neste País, os reais agentes da subversão?

Só isto, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estava fechada esta Casa, no recesso parlamentar do mês último, quando a sociedade e os meios esportivos do meu Estado foram trágica e dolorosamente atingidos por uma tragédia que arrebatou do nosso convívio uma das figuras mais estimadas e da mais alta expressão da sociedade e dos círculos desportivos do Espírito Santo. No dia 12 último, quando, em companhia de sua mulher e de dois sobrinhos, se destinava a Theófilo Ottoni, no Estado de Minas Gerais, onde iria visitar um irmão doente, o Presidente do Rio Branco Esporte Clube, de Vitória, em seu carro, foi abalroado por uma carreta e, a poucos quilômetros daquela cidade, teve o seu corpo esmagado no choque, choque esse, Sr. Presidente, que levou também sua querida esposa, D. Aureni Ribeiro de Souza Andrade. Morreram os dois, Sr. Presidente, decapitados naquele choque, e os dois sobrinhos, que iam no assento traseiro, também morreram no desastre.

O Espírito Santo chora a morte do Presidente do Clube mais popular do meu Estado, aquele que durante três mandatos consecutivos elevou o clube, projetou-o no campeonato nacional e colocou-o numa posição de vanguarda no esporte brasileiro.

Alto comerciante, nascido em Minas Gerais, na cidade de Espera Feliz, Cleber Andrade se localizou no sul do meu Estado, vizinho do meu Município onde tive a ventura de conhecê-lo. Dali depois passou para Cachoeiro de Itapemirim e mais tarde se localizou em

Vitória com uma grande casa comercial, que desfrutava de uma posição de destaque nos meios comerciais de Vitória.

Ali eleito por três vezes Presidente do Rio Branco, foi o presidente que, através de sua presidência, lutava para a construção do gigantesco estádio do Rio Branco, em Campo Grande, e poucos dias antes de morrer firmara com uma empresa construtora do Espírito Santo a construção do fosso que iria separar o campo propriamente dito das arquibancadas e das galerias. Portanto, seu sonho estava em curso, seu sonho estava se realizando, e todas as agremiações esportivas do meu Estado solidarizaram-se com o Rio Branco na grande dor que as lanceou.

Assim, Sr. Presidente, em nome da Bancada do meu Partido e, — até com certa veleidade — em nome da Bancada do meu Estado, queremos levar à família rio-branquense, à família alvinegra do meu Estado, à família de Cleber Andrade, aos seus cinco filhos que desempenham funções destacadas na sociedade de Vitória, o mais sentido pesar, porque o esporte capixaba está de luto. Não só o esporte capixaba, o esporte brasileiro também está de luto, porque Cleber de Andrade tinha uma vocação incomum. Até acima de seus interesses e de sua vida particular, ele colocava seu clube, lutava por ele, lutava por suas cores, lutava por sua projeção no Campeonato Nacional e no Campeonato do Espírito Santo.

Sr. Presidente, nós que vivemos no interior e sabemos que, dentro as posições de sacrifício, podemos citar as de dirigentes de clubes de futebol, de dirigentes de banda de música, de fundadores e de mantenedores de jornal, de dirigentes de empresa assistencial, esses são os sacrificados de toda hora, de todo instante, em todos os sentidos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^e permite-me um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^e tem razão. Mas esses organismos e essas entidades são os grandes-veteranos da cultura dessas comunidades municipais, regionais, são os grandes agentes do congaçoamento, da identificação física dos componentes dessas comunidades. Aquelas que participam do fortalecimento de uma sociedade, através de uma entidade esportiva, prestam grandes serviços a uma Nação. O esporte, em todas as suas modalidades, tem, no Espírito Santo, uma projeção destacada no contexto esportivo nacional. Sou homem do sul, portanto insuspeito para fazer essa qualificação. Dentro do cenário esportivo do Espírito Santo, o Rio Branco — sabemos também — tem uma posição de alto destaque pela grande contribuição que tem dado às grandes glórias que o Espírito Santo tem alcançado, particularmente no setor futebolístico. Eu que sou homem identificado com o esporte, e tenho prestado minha contribuição ao esporte catarinense, nesta hora, expresso meu sentimento de solidariedade à dor, a toda a família esportiva do Espírito Santo, através do seu digno e honrado representante, Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira, que também trouxe, através da sua palavra, e de sua manifestação, o conforto da sua solidariedade à dor pela qual passa o esporte capixaba. Como acentuou S. Ex^e e eu também acentuara, os heróicos homens que no interior dirigem clube de futebol, banda de música, jornal e obras assistenciais, são espécimens humanos dignos da nossa admiração, do nosso apreço e do nosso reconhecimento.

Assim, Sr. Presidente, com a morte de Cleber Andrade sinto que o Espírito Santo perdeu um dos vanguardistas do nosso esporte, do futebol do Brasil, porque sonhara dar a Vitória um magnífico estádio que está em vias de construção, pois ele foi o presidente que assinou os primeiros atos da construção dessa magnífica obra, em Campo Grande, nos derredores de Vitória. Ele, que hoje se encontra no etéreo lugar onde não chegam os ais de nossas queixas, as nossas lágrimas, possa receber, com simplicidade e com carinho, as expressões imensas da nossa saudade.

São as palavras, Sr. Presidente, que queria dizer em nome da Bancada do meu Estado, pelo falecimento tragicamente ocorrido, há poucos dias, na estrada que liga Vitória a Theófilo Ottoni, do grande e inesquecível presidente Cleber Andrade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência associa-se à homenagem de pesar que o nobre Senador Dirceu Cardoso presta, da tribuna do Senado, ao grande desportista Cleber Andrade, tragicamente desaparecido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No antigo Estado do Rio os legisladores sempre asseguraram idênticos aumentos a ativos e inativos. Não só agindo com espírito de justiça e humildade, mas curvando-se a dispositivo constitucional de absoluta clareza, mesmo no aglomerado constitucional que é a Emenda nº 1, promulgada pela Junta Militar que se aposou do poder com a doença do ex-presidente Costa e Silva.

De nada vale a doutrina, de nada vale a palavra de juristas, nem os pronunciamentos do Judiciário: o artigo 102 da Constituição tornou-se dos mais violados, para desgraça dos inativos, vítimas de discriminação das mais odiosas e injustas.

A igualdade de tratamento salarial para o pessoal ativo e inativo sempre foi assegurada pelas leis do antigo Estado do Rio, bastando mencionar, como exemplo as leis nºs 4.637, de 29 de maio de 1961, artigo 5º; 5.264, de 26 de novembro de 1963, artigo 52; 5.489, de 1º de janeiro de 1965, artigo 9º; e 7.266, de 17 de outubro de 1973, que revogou as anteriores mas manteve o mesmo princípio e igualdade salarial entre ativos e inativos.

É, portanto, ilegal, a marginalização de que se tornaram vítimas as professoras aposentadas do Estado do Rio, hoje em situação de absoluta miséria. Verifica-se, aqui, lastimável e vergonhoso retrocesso, que se agravou após a fusão. Enquanto o Estado do Rio retrocedeu, outros Estados, como o Rio Grande do Sul, evoluíram, como mostra a Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, que corrigiu distorções e determinou a revisão dos proventos dos professores inativos na mesma proporção do pessoal ativo.

Sr. Presidente, é preciso respeitar a tradição e a lei do Estado do Rio, cessando a odiosa discriminação contra as professoras aposentadas, às quais se vem negando, ano após ano, os reajustes de proventos a que fazem jus. Inclusive porque o povo do meu Estado tem pleno conhecimento da importância do magistério, bem como da situação difícil dos que se dedicam ao ensino.

O Governador Faria Lima poderá resolver o problema, de uma vez, aproveitando-se do requerimento que lhe foi dirigido pela professora Anaíta Custódio Cardoso, agindo em seu próprio nome mas visando o benefício de toda a classe, desde que é presidente da União dos Professores Primários Estaduais. O requerimento, datado de 27 de junho de 1978, apresentado pela professora Anaíta Custódio Cardoso, está solidamente fundamentado e oferece oportunidade para que o Governador faça justiça não só à requerente mas a todas as professoras aposentadas do Estado do Rio, livrando-as da triste situação a que estão relegadas em detrimento da lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Presidente Ernesto Geisel enviou mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de projeto que propõe a regulamentação da profissão de secretário, que ficará limitada aos formados em curso de secretariado a nível de 2º grau. Serão incluídos na prerrogativa os que exercerem a profissão há dois anos ou mais e que tiverem diploma de 2º grau ou outra habilitação.

A regulamentação se aplica à iniciativa privada, às empresas com maioria de ações do Estado ou da União, às empresas públicas e

às fundações, mas não pode ser aplicada na administração direta e autárquica da União. O regulamento da lei disporá sobre as modalidades de secretariado, definindo categorias e hierarquia salarial. O exercício da atividade dependerá de registro na Delegacia Regional do Trabalho.

Desde muito, os secretários almejam pela regulamentação de sua profissão que é de grande significação para o Brasil, cujo processo de desenvolvimento acelerado vem elevando sempre mais a importância dos secretários. Desnecessário aludir ao decisivo papel que toca, nas sociedades modernas, a esses profissionais, de cuja competência e zelo tanto dependem empresários e órgãos governamentais.

É mais uma demonstração da incessante preocupação do Presidente Geisel em atender justos reclamos, bem como de tudo fazer pelo engrandecimento do país e pela melhoria do bem-estar social do povo brasileiro.

Felicto, Sr. Presidente, os secretários pelo atendimento de sua grande reivindicação, congratulando-me com o eminente Presidente Geisel por mais essa feliz e importante iniciativa que acaba de adotar e que logo estará aprovada pelo Congresso Brasileiro!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Propondo-me a trazer hoje à consideração desta ilustre Casa, no ensejo da próxima discussão da Proposta de Emenda Constitucional encaminhada pelo Poder Executivo, no sentido do aperfeiçoamento democrático das estruturas políticas do Estado, algumas idéias sobre o tema eterno da liberdade, como anseio primordial do homem em todas as idades históricas, e a sua conotação moderna com o conceito de segurança, visto sob a ótica dupla do interesse individual e da promoção do bem-estar da coletividade, no plano interno e na sua projeção internacional.

Não se pode negar o estado de tensão do mundo moderno, onde os meios de comunicação de massa, os transportes e a tecnologia da informação eliminam distâncias, possibilitam maior aproximação dos povos e permitem que acontecimentos felizes ou trágicos sejam vistos e acompanhados, no momento mesmo em que ocorrem, por milhões de pessoas das mais diversas regiões, sem embargo das diferenças de cultura, e de nível de vida econômica, social e política.

De par com o impacto causado pela criatividade da imaginação humana no campo da ciência e da tecnologia avançada, as ideologias conflitantes, os regimes políticos antagônicos, as lutas raciais, as diferenças étnicas e sociais deram origem à perplexidade do gênero humano, abalando estruturas, lançando pânico entre nações e minando a fé e a esperança do homem comum nos seus líderes e dirigentes, com reflexos negativos na estabilidade das instituições políticas e jurídicas.

A segurança individual, que há algumas décadas passadas estava embutida no conceito maior de direitos humanos — expressão que se tornou de uso corrente embora sem a necessária precisão e profundidade do seu conteúdo — de repente ganhou amplitude na sua nova projeção, condicionante da segurança coletiva, passando a constituir aspiração máxima do homem deste final de século e de milênio. Em consequência, não podem as nações, pelos seus líderes e dirigentes, deixar de refletir tal aspiração, munindo-se de instrumentos jurídicos necessários à contenção das pressões ilegítimas, internas e externas, dirigidas contra a sua estabilidade e continuidade histórica.

Exemplo típico da tensão universal dos dias correntes é o problema criado pela ação terrorista internacional, disseminadora de pânico, tragédia e desgraça, com a intenção de destruir ou abalar governos e instituições.

A imprensa tem divulgado, com impressionante minúcia, a existência de inúmeras organizações terroristas, atuando praticamente em todos os quadrantes do mundo. Dir-se-ia que obedecem a prin-

cípios e métodos comuns, independentemente do seu dimensionamento e influência. Atuam sob signos e denominações ostensivas, apesar de sua clandestinidade evidente, quanto aos nomes de seus chefes e corifeus. São entidades aparentemente irreais, agindo no plano da realidade social e pugnando tenaz, subversiva e intransigentemente, pelo desmoronamento da ordem social e do patrimônio cívico e moral da humanidade, às vezes tangidas por objetivos inconfessáveis, mas quase sempre acionadas por ambições de caráter político, na linha típica da subversão e do crime.

Muitas dessas misteriosas siglas se tornam legendárias, pelos lances em que se envolvem e que a imaginação popular, na sua intrínseca pureza, chega a enfeitar de pseudo-heroísmo ou de romance macabro, como é o caso dessa figura de folhetim conhecida como "Carlos, o chacal" e seus invisíveis asseclas.

Há, na Índia, organização mais grave e séria, a "Ananda Marg", que congrega cerca de oito milhões de membros e apesar disso consegue viver na clandestinidade. Na Europa, onde tais organizações são mais numerosas e atuantes, destacam-se: o Exército Republicano Irlandês (IRA), ativo como um vulcão desde 1969, com mais de 5.000 atentados e saldo de quase 2.000 vítimas; o grupo Baader-Meinhof, que atua na Alemanha Ocidental e cujas proezas subversivas têm ocupado manchetes dos jornais de maior circulação; e as Brigadas Vermelhas, organização italiana que ainda recentemente provocou enérgica repulsa em todo o mundo, com o seqüestro e posterior assassinato do ex-Ministro Aldo Moro.

No Extremo Oriente, com bases na Europa Ocidental e no Oriente Médio, atua o Exército Vermelho Japonês, violento e radical, com expressiva folha de serviços prestados à subversão e ao crime. Ainda no Oriente Médio atuam os grupos palestinos, conduzidos por fanatismo ideológico que os caracteriza como os mais ativos do mundo. Está na memória de todos o massacre dos atletas israelenses pela organização "Setembro Negro", nas Olímpiadas de 1972.

No continente americano são identificáveis, pelo menos, três organizações: Forças Armadas de Libertação Nacional, composta basicamente por porto-riquenhos e sediada nos Estados Unidos; Movimento Separatista Croata, formado por expatriados iugoslavos e atuando, também, nos Estados Unidos e na França; e Montoneros, na Argentina, desde 1970.

A primeira indagação, entre analistas políticos, sociólogos e cientistas sociais diz respeito aos motivos determinantes do desdobramento das atividades subversivas sob a modalidade de ação terrorista urbana, sem dúvida muitas vezes mero disfarce da chamada guerra revolucionária, com a diferença, talvez, da forma de execução dos planos estabelecidos e da finalidade da ação, que na guerra revolucionária parece confinar-se mais estreitamente à substituição dos órgãos dirigentes e das instituições dominantes.

Na verdade, porém, a ação terrorista é negativista por natureza, pois ela não visa à substituição de valores jurídicos ou morais, mas pura e simplesmente à destruição da ordem constituída e da paz social, sem pensar nos efeitos futuros eventualmente resultantes dos êxitos que possa obter, em consequência do enfraquecimento do poder nacional contra o qual atua. Não é servida por ideologia condiziente, mas utiliza as ideologias políticas de esquerda, de extrema-esquerda melhor dizendo, para justificar a idéia subversiva que está no âmago do seu magnetismo terrorista.

Admite-se hoje, nos círculos europeus, a existência de uma espécie de Central Terrorista, que organiza e planeja atentados contra governos e pessoas, pois, há identidade de propósitos, ou de despropósitos, entre essas organizações, ao ponto de tornar-se difícil acreditar que vivam isoladamente, cada qual de per si, como forças elementares a serviço da discordia. Sob vários aspectos elas se aproximam, a começar pelos métodos usuais da ação que desenvolvem, sendo os mais comuns o seqüestro e o assassinato frio de vítimas indefesas, escolhidas entre líderes políticos, empresários e diplomatas e às vezes até crianças, numa demonstração de animalidade integral, como a querer provar que os homens deste século perderam a razão e desvia-

ram-se definitivamente dos caminhos do espírito, que dá sentido e valor à vida.

Mais grave ainda é que o terrorismo transformou-se em fato quotidiano e os terroristas da hora presente, ao contrário dos seus antecessores do início do século, dispõem de processos aperfeiçoados. Segundo Mário Bettati (*Problemas Politiques et Sociaux*) a expressão *terrorismo* é anterior à idade contemporânea. Nasceu na Revolução Francesa, durante o período que antecedeu à queda de Robespierre. A expressão designava a política de terror dos anos 1793-1794. Mais tarde, no final do século XIX e início do atual, na Rússia, o terrorismo revolucionário tornou-se célebre, com o assassinato do Czar Alexandre II.

Hoje, no entanto, servido por métodos de ação modernos, o terrorismo criou raízes como instituição permanente, cada vez mais frio nos seus anseios libertários.

Conforme estudo realizado pela "Revue Française de Polémologie", constatou-se que o número de atentados terroristas praticados nos cinco continentes, no quinquênio 68-72, (710 ao todo), era bastante inferior ao número de atentados praticados somente no ano de 1973: 225. Tais números são de 5 anos passados, sendo forçoso reconhecer-se que não mais espelham a situação atual, já que diariamente são noticiados atos terroristas, cada vez mais violentos, mais covardes, mais gorsseiros.

A escalada terrorista internacional é, então, indiscutivelmente ameaçadora, forçando os governos, inclusive os mais liberais, a adotarem legislação que assegure a integridade do Estado e a segurança interna.

Somente a título ilustrativo, basta dizer que no quinquênio acima mencionado, 19,4% das ações terroristas perpetradas no continente americano foram na América do Sul. Somente no ano de 1973 tal cifra já alcançava, no conjunto, 17,7%, a mais alta taxa de terrorismo do mundo, exceção feita somente ao Reino Unido, onde a taxa foi de 28,5% no contexto europeu, em razão das investidas do IRA.

Stefan Glaser, professor de Direito das Universidades de Liege e Louvain, em interessante trabalho publicado na "Revue Internationale de Droit Comparé" (1973), sob o título — "Le Terrorisme Internationale es ses Divers Spects" — define o terrorismo como a intimidação ou o constrangimento pela violência, ou simplesmente o emprego da violência. Para o autor, trata-se de semear o pavor, provocar estado de pânico com o fim de atingir determinado objetivo.

Os meios do terrorismo podem ser diversos: a morte, o sequestro, a explosão, a destruição de edifícios, sabotagem de estradas de ferro, rutura de diques, envenenamento de água potável, propagação de doenças contagiosas, etc.

Continua Stefan Glaser: "Admite-se que o terrorismo é de ordem internacional quando ele se traduz por atentado à ordem social internacional, notadamente à paz ou à segurança da humanidade".

Diante de tão insólito fenômeno, que se reveste, nos tempos modernos, de cores aberrantes, que medidas estariam adotando ou pensam adotar os países atingidos, especialmente os países europeus? A Itália, ferida na sua tradição cristã pelo brutal assassinato de Moro, viu-se forçada a recorrer à legislação de emergência. Nenhum governo poderia cruzar os braços diante de obstáculos de ordem legal ou jurídica na reação necessária à subversão terrorista, sob pena de omissão e descumprimento do dever mais elementar que lhe corresponde no exercício do poder, que é o de defender a liberdade individual e coletiva, como postulado inarredável da condição humana. Para isso, impõe-se incontinenti ação antiterror, sem a qual de nenhum efeito seriam medidas demoradas e excessivamente prudentes, afeitas à ordem jurídica tradicional, em respeito a princípios sem dúvida nobres, mas cuja nobreza não pode ser invocada em seu desfavor e em desfavor dos que lhes seguem a inspiração.

Também o governo da Alemanha Ocidental, abalado pelas sucessivas ações terroristas perpetradas em seu território, começo a implantar no país leis mais severas e condizentes com a atividade

preventiva e repressiva a ser adotada contra os grupos que ali atuam à margem do direito.

Recordese que, segundo o "Annuaire de Legislation Française et Étrangère" (tomo XVIII, de 1969) — "o ano de 1968 é o ano da legislação sobre o estado de urgência (L'état d'urgence), o qual atingiu o seu clímax de uma parte, com a lei de 24 de junho de 1968, complementar à lei fundamental da República Federal Alemã, e de outra parte, com diversas leis ordinárias no mesmo sentido. Esclarece, ainda, o Anuário: "A Carta constitucional do estado de urgência não forma conjunto de regras nitidamente individualizado. Ela está dividida em diferentes capítulos da lei fundamental. Assim, os fundamentos constitucionais do estado de urgência se encontram principalmente nos dispositivos referentes à proibição de utilizar medidas de urgência contra conflitos do trabalho, em que os sindicatos tomam a iniciativa em vista do melhoramento das condições de trabalho e das condições materiais; às restrições ao segredo da correspondência, das encomendas postais e telecomunicações; à limitação da liberdade de ir e vir; à limitação ao livre exercício da profissão, pela obrigação de servir às forças armadas; e na adoção do estado de urgência por motivo de ordem interna e em caso de defesa contra agressão externa."

Assim, a legislação alemã prevê três modalidades de estado de urgência que se aproxima do estado dito de emergência: os casos de catástrofes naturais; os casos de defesa contra agressão externa e os ditados por motivos de ordem interna. Ninguém se atreveria a criticar, como antidemocráticas, essas hipóteses de caráter excepcional, que reclamam pronta e expedita ação do Estado, em defesa de suas instituições e, sobretudo, da paz social.

Outros países também vêm alterando sua legislação, principalmente a penal, com o intuito de criar mecanismos eficazes contra o terrorismo.

Assim, em março de 1971 os Países Baixos introduziram em seu Código Penal a figura delituosa do sequestro de aviões, prevendo penas que vão de doze anos de reclusão à prisão perpétua.

O Código francês sofreu duas alterações substanciais: uma pela lei de 15 de julho de 1970 e outra de 5 de julho de 1972, ambas dispondo sobre o sequestro de aeronaves.

Na Índia, abalada com os dois atentados que vitimaram o Ministro do Comércio Exterior e o Presidente da Suprema Corte, respectivamente em 2 de janeiro e 20 de março de 1975, foi proclamado o estado de urgência, também previsto constitucionalmente naquele país.

Há poucos dias, na reunião de dirigentes das sete principais potências industrializadas do mundo, realizada na Alemanha Ocidental, deliberou-se adotar medidas contra países que abrigam piratas aéreos, intensificando dessa forma a luta contra o terrorismo internacional. É a reação natural dos que se sentem responsáveis pela segurança e destino dos povos e não pretendem estimular a volta do homem aos tempos pré-históricos.

Vê-se, assim, numa síntese feita a vôo de pássaro, o que ocorre no mundo, hoje, em termos de convulsão social provocada por ações subversivas dirigidas e aperfeiçoadas pela moderna tecnologia da guerra revolucionária e do terrorismo internacional. Diante desse quadro desanimador, nenhum país soberano pode isolá-lo, omitir-se na luta pela segurança das instituições e garantia da paz universal, sem a qual não poderá haver esse mínimo de felicidade social, indispensável ao progresso das nações livres.

Sem a adoção de medidas que limitem, de certo modo, a liberdade, essa desaparecerá, em breve, da face da terra, pois, por contraditório que pareça, somente restringindo-a em determinados instantes é que se pode preservar a sua eternidade.

Caberia, neste ponto, a pergunta: e o Brasil?

Bem, na evolução do seu destino histórico o nosso País entra em nova fase político-social, ao retomar as suas origens democráticas, mediante inovação de instituições, estabelecimento de métodos de ação política e fixação de novos parâmetros sociais, já bastante distanciado dos acontecimentos que ensejaram o movimento revolucionário de 1964.

Problemas sócio-econômicos ainda buscam soluções satisfatórias, é verdade. Nem todos os anseios e aspirações populares puderam ser concretizados. Devemos reconhecer que há, ainda, insatisfação latente em algumas camadas sociais. Mas os problemas serão resolvidos a seu tempo. Necessário é que confiemos no descontino e capacidade de nossa gente e também nos líderes e dirigentes, responsáveis pela condução da política nacional e de cujo patriotismo não se pode duvidar.

Quem se der ao trabalho de comparar o que se fez no curso do período revolucionário em matéria de saneamento da política econômica, de integração social do País e de aperfeiçoamento da máquina administrativa não poderá deixar de reconhecer a enorme folha de serviços prestada ao País e à Nação pelos quatro governos da Revolução de 1964, numa espécie de preparação para novas etapas na marcha ascendente do Brasil, de potência emergente para o "status" de país desenvolvido, a despeito de previsões pessimistas de alguns futurólogos apressados ou pouco sinceros.

Diane dessas perspectivas e no momento em que os países de maior presença no mundo de hoje se aparelham para garantir sua segurança interna e externa, seria inadmissível que o Estado brasileiro não editasse seus próprios instrumentos constitucionais e legais de defesa, obedecidas as peculiaridades sócio-econômicas, políticas e históricas que regem sua vida e a vida dos seus cidadãos.

Não poderíamos pensar em redemocratização simplesmente derrubando todas as estruturas que garantiam, até hoje, nossa segurança interna e nossa soberania.

Há aqueles que, contudo, alheios aos problemas que afligem não só a um povo determinado, mas a toda humanidade, buscam soluções utópicas, primárias, lançando mão de conceitos acajáneicos, presos a um liberalismo confuso, surdos aos reclamos urgentes de todos os homens de boa fé, conscientes da época em que vivemos.

Os protestos contra as chamadas salvaguardas constitucionais consagradas no atual projeto de reformas encaminhado ao Congresso pelo governo federal são, sem dúvida alguma, os indicadores mais seguros desse inconformismo, dessa insensibilidade perante os problemas que afligem a chamada aldeia global.

Batem-se e debatem-se eles, os inconformistas, contra tais salvaguardas, esquecendo-se que uma delas vem consubstanciada no estado de sítio, instituto constitucional clássico, consagrado em todas as nossas Cartas Magnas.

Rejeitam as chamadas medidas de emergência, esquecidos de que a tecnologia avançada de que lança mão o terrorismo atual não possibilita reações ou soluções demoradas mas exige, isto sim, respostas energéticas, prontas, imediatas.

Excluídas as chamadas medidas de emergência e o estado de emergência, soluções que, como os nomes indicam, serão adotadas somente em casos extremos e constitucionalmente previstos, qual a outra salvaguarda constitucional prevista no projeto de reformas? O estado de sítio, instituto adotado não só em nossa legislação mas, também, em quase todas as legislações modernas, independentemente da denominação que se lhe dê.

Historicamente, já os povos antigos — hebreus, gauleses e cartagineses — conheciam e adotavam medidas excepcionais garantidoras da segurança do governo. Assim, em determinadas circunstâncias elegiam-se magistrados que, então, eram investidos de poderes quase absolutos.

Roma institucionalizou a espécie: Através do "senatus consultum" suspendiam-se determinadas garantias, ora "ut consul publicam defendat", ora para defender a majestade do povo romano (cf. Thomas Cooley — "The General Principles of Constitutional Law" e George T. Curtis — "History of Origin, Formation and Adoption of the Constitution of U.S.").

Hodiernamente, raríssimos países ocidentais não consagram, em sua legislação, o chamado genericamente "estado de exceção" (Estado d'assedio, estado de alarme, estado de sítio, etc.), entre eles os Estados Unidos e a Suíça.

Tal não significa, todavia, que esses Estados não possuam mecanismos de defesa contra ataques internos e externos à sua segurança.

Realmente, para combater situações de emergência, ou o Parlamento outorga poderes especiais ao chefe do Governo (Suíça e Inglaterra), ou se reconhece que este possui, implicitamente, poderes inerentes à presidência do governo (USA) (conf. David L. Sills — "Encyclopedia International de las Ciencias Sociales" — vol. 4).

A denominação "estado de sítio" encontra suas raízes, segundo Antonio Azara e Ernesto Eula, no assédio militar às fortalezas antigas (cidadelas), que assim ficavam isoladas do resto do território e dos comandos.

No Brasil, todas as constituições consagraram o estado de sítio.

A Carta do Império, de 1824, se bem não usando tal expressão, permitiu ao Congresso ou ao Governo dispensar algumas formalidades garantidoras da liberdade individual, sempre que, em virtude de rebeliões ou invasão inimiga, o exigisse a segurança nacional (art. 179).

A primeira Constituição republicana, de 1891, empregou pela primeira vez a expressão estado de sítio, definindo-o como a "suspensão temporária das garantias constitucionais" (art. 80).

Em 3 de novembro de 1891, o então Presidente da República, Mal. Deodoro da Fonseca, decretou o estado de sítio e dissolveu o Congresso, face a iminência de uma guerra civil.

Vinte dias depois ele renunciava ao cargo, assumindo o governo seu Vice, Mal. Floriano Peixoto, cuja primeira providência foi justamente revogar os decretos de estado de sítio e dissolução do Congresso. Aliás, Floriano anulou os decretos de 3 de novembro por entender que a medida excepcional somente poderia ser decretada em caso de agressão estrangeira ou grave comoção intestina, hipóteses essas que não ocorreram quando seu antecessor usou das medidas.

Em 5 de novembro de 1897, ocorreu o famoso atentado no antigo Arsenal de Guerra, que tinha por objetivo assassinar o então Presidente da República, Prudente de Moraes (empossado em 15 de novembro de 1894), e acabou vitimando seu Ministro da Guerra, Mal. Machado Bittencourt.

O Presidente solicitou ao Congresso a decretação do estado de sítio, atingindo o Distrito Federal e a cidade de Niterói, no que foi atendido.

O grande significado dessa decretação reside no fato de que o Senador Ruy Barbosa, ardoroso inimigo da medida excepcional, entendeu que era ela, naquele momento, extremamente necessária e válida. Em belíssimo discurso pronunciado perante seus pares, o grande Senador da República afirmou:

"Digo, portanto, Sr. Presidente, em face da história política deste País, rapidamente compendiada nas observações que acabo de fazer-vos, que a tentativa de morte contra o Chefe do Estado e o assassinato do Ministro da Guerra não foram este atentado singular a que me refiro no meu livro sobre o estado de sítio, quando nego a suficiência das causas para justificar a decretação desta medida extrema".

A medida recebeu nova redação em 1926, mas continuou figurando em todas as Leis Maiores deste País. Atualmente, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, pelo art. 155, o Presidente da República poderá decretar o estado de sítio nos casos de:

- I — grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção;
- II — guerra.

O § 3º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá adotar outras medidas estabelecidas em lei para preservar a integridade e a independência do País, o livre funcionamento dos Poderes e a prática das instituições, quando gravemente ameaçados por fatores de subversão ou corrupção.

A Proposta de Emenda à Constituição, que agora está sendo analisada, alterou a redação do artigo 155 do texto constitucional

vigente, dispondo sobre as "Medidas de Emergência", o "Estado de Sítio" e o "Estado de Emergência".

Assim, objetivando a preservar ou restabelecer *prontamente* a ordem pública ou a paz social, ameaçadas ou atingidas por *calamidades ou graves perturbações que não justifiquem o Estado de Sítio ou de Emergência*, poderá o Presidente da República determinar medidas de emergência que julgar necessárias.

Tais medidas, contudo, atingirão somente locais determinados e restritos, aqueles ameaçados ou atingidos por calamidades ou graves perturbações.

Como segunda modalidade de salvaguarda constitucional, o Projeto prevê o clássico Estado de Sítio, no caso de guerra ou a fim de preservar a integridade e a independência do País, o livre funcionamento dos poderes e de suas instituições, quando gravemente ameaçados por fatores de subversão.

Tanto nas medidas de emergência, quanto no Estado de Sítio, somente serão autorizadas as medidas coercitivas previstas no § 2º do art. 156.

Tais medidas coercitivas são as mesmas contempladas nas Constituições anteriores, inclusive na de 1946.

O Projeto prevê, finalmente, uma terceira modalidade de salvaguarda constitucional: o Estado de Emergência.

Assim, poderá o Chefe do Governo, ouvido sempre o Conselho Constitucional, decretar o Estado de Emergência, quando forem exigidas *providências imediatas*, em caso de guerra, bem como para impedir ou repelir atividades subversivas.

Percebe-se desde logo que o Estado de Emergência pressupõe, sempre, a necessidade de providências imediatas, que jamais poderiam ser tomadas com base no Estado de Sítio (v.g., atentados terroristas, sequestros, assassinatos).

Além disso — e aqui nota-se a sinceridade do Executivo — as duas Casas legislativas permanecerão em pleno funcionamento enquanto vigorar o Estado de Emergência. E mais: as imunidades parlamentares dos deputados e senadores somente serão suspensas por deliberação das respectivas Casas.

Outra novidade de realce trazida pelo Projeto é o chamado Conselho Constitucional, presidido pelo Presidente da República e tendo como membros natos o Vice-Presidente, os **Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados**, O Ministro da Justiça e um Ministro representante das Forças Armadas.

Tal Conselho deverá necessariamente ser ouvido sempre que o Presidente da República sentir a necessidade dramática de decretar o Estado de Emergência.

É óbvio que tanto as medidas de emergência, como o chamado Estado de Emergência, são soluções drásticas, a serem aplicadas em ocasiões e situações especialíssimas, quando a segurança coletiva reclama medidas eficazes e inadiáveis.

Insurgir-se pura e simplesmente contra elas seria evitá-la intencionalmente uma visão política global, aferrada a conceito ultrapassado de garantias individuais, como se possível fosse, nos dias de hoje, dar-se tudo ao cidadão e nada ao Estado, protegendo-se aquele sem antes proteger-se este.

Um Estado desaparelhado de instrumentos de proteção não pode sequer proteger o próprio cidadão, como bem demonstram os trágicos atentados terroristas perpetrados recentemente em quase todas as partes do mundo. Ignorar essa realidade, seria ignorar o próprio momento que vivemos.

Senhores Senadores:

As considerações que acabamos de expor tiveram por escopo essencial evidenciar a sem razão dos que se opõem às medidas propostas pelo governo sob a denominação genérica de salvaguardas. Sobre o Estado de Sítio já vimos que se trata de medida adotada, praticamente, por todas as legislações cultas, com variações ditadas pelo sistema jurídico em que se inserem. Desde a antiguidade aos tempos modernos preocupa-se o homem com a segurança própria e de seus semelhantes como um todo. No fundo, a preocupação com a segurança nada mais é que o desejo de manter a liberdade, ainda que, em raros instantes seja necessário limitá-la.

As medidas de emergência são providências óbvias, que os governos responsáveis teriam que adotar nas circunstâncias previstas, ainda que explicitamente não constassem de lei ou não fossem embutidas no texto constitucional.

No texto proposto consistem elas precipuamente na preservação ou restabelecimento — em locais determinados e restritos — da ordem pública e da paz social, quando ameaçadas ou atingidas por calamidades ou graves perturbações que não justifiquem a decretação dos estados de sítio ou de emergência.

Não há como discutir ou negar a necessidade de tales providências, sem que com isso se negue também o propósito do governo de servir à causa pública e defender as liberdades sociais, num regime democrático inadjetivado, mas que, nem por isso, poderá abrir mão de sua própria defesa diante de pressões eventuais que pretendem dessa ou daquela forma adjetivá-lo com a intenção preconcebida de eliminar, dentre os seus pressupostos básicos, a liberdade individual e os direitos humanos fundamentais.

A outra medida proposta para completar a gama de salvaguardas necessárias ao regime é o chamado estado de emergência, figura que não é estranha, como vimos, a várias legislações cultas. Assim, nos termos da proposta oficial, o estado de emergência poderá ser decretado apenas quando forem exigidas providências imediatas, em caso de guerra, ou para impedir ou repelir atividades subversivas explícitas. Mesmo assim será medida transitória, decretada por período reduzido e aplicável a regiões determinadas. De todas essas providências será dada, como já foi observado, ciência ao Congresso Nacional, cujas prerrogativas não são molestadas pelos atos respectivos, de vez que será ele o árbitro da conveniência da suspensão das imunidades de senadores e deputados como consequência da decretação do sítio ou da emergência, segundo consta da própria mensagem presidencial.

Cremos sinceramente, Senhores Senadores, que a democracia, na sua lídima expressão, não se faz por meio de lei, decreto ou mesmo texto constitucional, mas pela vivência natural dos seus postulados doutrinários, pelo prestígio das instituições e resguardo das liberdades públicas contra os excessos dos descontentes e dos arquitetos da subversão e do terrorismo, cuja filosofia a nada conduz, senão à negação da própria liberdade, consequentemente da democracia como meio de convivência social e política.

Por tudo isso, estamos convictos de que o nosso dever é, eventualmente, assegurar à liberdade o direito de restringir-se, quando essa medida de exceção aparentemente contrária à sua índole sirva como esteio de preservação e aperfeiçoamento constante do regime democrático que lhe corresponde, na escala do pensamento político do homem deste século.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que o Congresso Nacional aprecia proposta de emenda à Constituição, enviada pelo Poder Executivo, versando particularmente sobre temas de natureza institucional, lembramos a necessidade de se promover outras alterações na nossa Carta Magna, principalmente no que concerne aos funcionários públicos, ativos e inativos.

Em mais de uma oportunidade, tomei a iniciativa de propor modificações no texto Constitucional, visando esses objetivos, sem concretamente lograr o êxito esperado. Estou mesmo convencido de que somente mediante a concordância do Poder Executivo essas mudanças serão possíveis.

Consoante essa necessidade, apresentei recentemente, com o apoio de valorosos companheiros, uma Proposta de Emenda à Constituição, com o objetivo de reduzir o tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, do servidor do sexo masculino de 35 para 30 anos, e do sexo feminino de 30 para 25 anos de efetivo exercício. No regime legal vigente, a aposentadoria voluntária do homem é autorizada aos

35 anos de serviço, e a da mulher aos 30 anos de serviço — arts. 101 e 102 da Constituição.

Essas duas faixas atenderiam ao que se presume sejam os limites ideais para o regime de inatividade do homem e da mulher, no serviço público. Esses limites, porém, têm sido criticados por autoridades no assunto, os quais, nas suas conclusões, afirmam estarem os mesmos fundados mais em razões financeiras que nas de cunho sociológico. O Estado, com isso, economizaria importância sintomática, reduzindo, em boa parte, o grupo dos que chegariam a beneficiar-se com proventos de inatividade.

Na verdade, a tese científica fundamenta os seus postulados em dados estatísticos que afirmam duas premissas fundamentais: a de que a vida média do trabalhador situa-se na faixa dos 45 a 48 anos de idade, e a de que o ingresso no serviço oscila entre 26/27 anos de idade. Com tais elementos, dificilmente o funcionário logra atingir condições para obter aposentadoria depois de 35 anos de serviço.

Igualmente apresentei outra Proposta de Emenda à Constituição objetivando garantir ao funcionário público o direito à aposentadoria voluntária, após dez anos de serviço, com proventos proporcionais ao referido tempo de serviço. Na situação vigente, aposentadoria voluntária é sempre com proventos integrais, uma vez que se efetiva após 35 anos de efetivo exercício, quando se trate de funcionário do sexo masculino, e 30 anos, quando do sexo feminino. A alteração que propus visava, tão-somente, a instituição do critério de aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço, sem elidir o princípio constitucional que assegura proventos integrais após 35 e 30 anos de serviço, conforme os casos enumerados no art. 102, item I, letra a, da Constituição.

Desta sorte, após dez anos de serviço poderia o funcionário requerer sua aposentadoria, recebendo proventos proporcionais ao tempo de efetivamente trabalhado.

A boa política administrativa tem recomendado sempre soluções objetivando a renovação dos quadros de pessoal do serviço público. A maneira de alcançar tal desiderato poderia ser encontrada no sistema recomendado pela Proposta que apresentei, que, além, do mais, efetivaria medida de nula repercussão financeira, pois o funcionário que se aposenta perde certas vantagens da atividade, enquanto o nomeado para a vaga decorrente de sua aposentadoria só poderia sê-lo na classe inicial da categoria funcional, sem, portanto, fazer jus a gratificação típica de maior tempo de serviço. Infelizmente, essa proposição não logrou ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Contudo, voltarei, como já o fiz com relação à redução do tempo de serviço para efeito de aposentadoria, a submeter ao reexame do Congresso Nacional a mesma proposta. Tenho a esperança de que o Congresso, sempre sensível aos grandes anseios do nosso povo, aprove essas medidas, que consubstanciam justas e sentidas aspirações do funcionalismo ativo e inativo da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Eles foram chegando para ficar cinco anos e voltar ricos. Já são mais de 750 mil e nunca mais pensaram na volta. Participam, como brasileiros, de todas as atividades do País, rompendo as barreiras impostas pela distância cultural. A terceira geração do Segundo Japão está nascendo agora, pronta para continuar uma vida iniciada há 70 anos”.

Está é a conclusão de *O Estado de S. Paulo*, que no último dia 18 editou um Suplemento Especial de 32 páginas sobre os 70 anos da imigração japonesa. Os mais importantes veículos de comunicação do País destacaram em grandes reportagens a contribuição japonesa para o nosso desenvolvimento.

A 18 de junho de 1908, depois de 52 dias de viagem a bordo do navio *Kosato-Maru*, desembarcaram no porto de Santos 781 japo-

neses, que formaram o primeiro grupo de imigrantes chegados ao Brasil. Os japoneses começavam a construir sua nova pátria.

No Estado de São Paulo, hoje, vivem aproximadamente 550 mil japoneses. Outros 200 mil são encontrados em todas as regiões do País. No final da década de 40, chegaram a Mato Grosso. No ano passado, a colônia de Tomé-Açu exportou grande quantidade de pimenta. Semi-isolados na selva amazônica, eles criaram um mundo próprio, com casas de dois andares, televisão, geladeira e água encanada. Em Parintins, plantam juta e castanha-do-pará. Os gaúchos de Caxias do Sul conseguem colher onze toneladas de uva por hectare. Os japoneses da colônia de Ivoti, a 50 quilômetros de Porto Alegre, colheram, este ano, 40 toneladas por hectare. Em São Paulo, 10% da população agrícola são constituídos de descendentes e imigrantes, principalmente no cinturão verde da Capital. São 220 mil agricultores que produzem 35% dos alimentos do Estado e plantam 55% de tudo o que é vendido nas feiras livres. Os japoneses produzem 94,1% do chá brasileiro: 91,7 do ramí; 90 do hortelã e do morango; 82 da pimenta-do-reino; 80 do quirí e do bicho-da-seda; 71 da batata; 60 da soja; 58,1 do tomate; 50 do pêssego e da verdura; 43,8 dos ovos; 21,2 do amendoim, 13,7 do algodão e 8,8 do café.

Foram os pioneiros na utilização de fertilizantes e inseticidas na lavoura brasileira e são os responsáveis pelo consumo de verduras entre a população das grandes cidades.

A Cooperativa Agrícola de Cotia começou com 83 plantadores de batata, em 1927. O capital era de 290 contos de réis. Hoje, reúne cerca de dez mil agricultores, possui um capital de 180 milhões de cruzeiros e negocia, no ano passado, Cr\$ 5,2 bilhões, vindos de 280 produtos agrícolas. Atualmente, além dos 11 Estados brasileiros onde a cooperativa atua na assistência técnica aos cooperados, através de uma equipe de mais de cem técnicos e engenheiros agrônimos, a Cotia desenvolve, desde 1974, projetos de aproveitamento dos cerrados, no Sul de Minas Gerais, e de plantação de maçãs, em Santa Catarina.

Os capitais japoneses estão se encaminhando para o Brasil, em volumes mais altos. Os bancos, como o América do Sul, atuam com muito sucesso e os imigrantes conseguem, diligentemente, se transformar em proprietários ou industriais, como demonstram, entre outros, a USIMINAS e a indústria eletrônica.

Nas comemorações dos 70 anos de imigração, com muita propriedade afirmou o Primeiro-Ministro do Japão, Takeo Fukuda: “Desejo que o Japão e o Brasil cooperem mutuamente, com amizade profunda e sincera, por gerações e gerações, para construir o mundo de amanhã, alicerçado na paz, justiça e liberdade”.

O Senado não pode deixar de se associar às homenagens que toda a Nação brasileira, neste momento, presta à comunidade japonesa e seus descendentes, pela exemplar contribuição que vem dando ao desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para Ordem do Dia da próxima as matérias da pauta da sessão de hoje e que não puderam ser votadas por falta de quorum, assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao Diário do Grande ABC, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Corissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aerooviário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispendo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 189, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 2-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no cumprimento do Calendário Gregoriano de 1978, vencemos o mês de julho, mas, em relação ao calendário das exportações, sucumbimos mais uma vez.

É o quinto mês negativo nas exportações brasileiras, em relação à troca de mercadorias com outros países; vamos já marchando, este ano, para quase meio bilhão de dólares no déficit da balança comercial, e com uma dívida externa hoje, superior a trinta e cinco bilhões de dólares e uma dívida interna provavelmente já superior a duzentos e oitenta bilhões de cruzeiros.

O Brasil está endividado, tão endividado que cada brasileiro que nasce já é portador de uma dívida na ordem de 7 mil cruzeiros. Há insatisfações dos trabalhadores rurais, dos trabalhadores urbanos, dos empresários, enfim de todas as camadas sociais deste País, porque as dificuldades se ampliam a cada mês, a cada semana, a cada dia e a cada hora. E a sociedade brasileira, na sua ampla maioria, está angustiada pelas dificuldades crescentes. E que paradoxo! Um País de riquezas extraordinárias, um País que tem condições de

ser, senão o maior, pelo menos um dos maiores celeiros agrícolas do mundo para produzir cereais a fim de melhor alimentar os brasileiros, produzindo excessos para alcançar superávits na sua balança comercial, visando, a médio prazo, alcançar um superávit no balanço de pagamentos. O Brasil tem uma vocação agrícola mas, dolorosamente, constatamos o empobrecimento de todos, aqueles que se dedicam à atividade de produzir, na busca de seu melhor bem-estar material e espiritual. E tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela incapacidade do Governo Federal. Se fôssemos dirigidos por um governo inteligente, capaz, lúcido, sensível, por um governo que soubesse estabelecer, com habilidade, as prioridades neste País, não estariam a atravessar as dificuldades que angustiam a sociedade brasileira.

Temos tudo — repetimos — para produzir alimentação para os brasileiros e para outros povos; para produzir matéria-prima para o maior desenvolvimento do nosso parque fabril e também para exportá-las; mas não estamos, como meta prioritária, a caminho da agropecuária; pelo contrário, deixamos esse campo tão importante num plano secundário.

Com efeito, o êxodo rural aumentando, aumenta os problemas nos centros urbanos. Sejamos possuidores de tecnologia industrial, sem dispormos de mão-de-obra qualificada suficiente, dirigimo-nos para as exportações das manufaturas. Sem termos condições para preços competitivos no mercado externo, está a sociedade brasileira a subsidiar essas exportações causando-nos prejuízos, a cada ano maiores.

No ano passado foram drenados para os subsídios dos manufaturados 40 bilhões de cruzeiros novos e este ano será da ordem de 60 bilhões de cruzeiros.

Temos, desde que chegamos nesta Casa, feito críticas ao Governo Federal em relação à sua política econômica. Temos apresentado idéias, sugestões. As nossas teses têm repercutido, mas não a ponto de sensibilizar o Governo Federal que continua com o mesmo modelo sem maiores sucessos.

Felizmente, hoje, muitas das figuras de expressão do outro Partido já se enfileiram, junto conosco, a defender as mesmas teses. O próprio General João Baptista Figueiredo que, possivelmente, sucederá o Presidente Ernesto Geisel, vem a público recriminar e censurar a estratégia econômica que vem sendo adotada, no País, nos últimos anos e passa a defender as mesmas teses que temos, com consciência, defendido nesta Casa.

O candidato à Presidência da República, pela Aliança Renovadora Nacional, esteve no meu Estado, na cidade de Lages e lá dirigiu a palavra aos arenistas, aos lajeanos — palavra que foi reproduzida pela imprensa nacional e que, nesta oportunidade, quero reproduzir porque as suas palavras vêm em abono às posições que temos adotado, nesta Casa, na defesa da necessidade de uma reorientação da política econômica neste País.

Diz o Sr. General João Baptista Figueiredo:

“Os senhores sabem a ênfase que eu dei, continuo dando e pretendendo dar no futuro às atividades agropecuárias. Acredito que é a saída para o Brasil em face da crise do petróleo, e aí está o exemplo dos dois últimos anos, está nas atividades agropecuárias. Não fossem os produtos primários e, em particular, aqueles oriundos da agricultura e agropecuária, não teríamos conseguido um certo equilíbrio na balança comercial.”

Há três anos e seis meses, Sr. Presidente, que estamos insistindo, nesta Casa, sobre esse tema e outros companheiros do meu Partido e também alguns elementos da Aliança Renovadora Nacional — registro, por imperativo de justiça — defendemos a necessidade de se dar prioridade à agropecuária, porque aí estão as maiores potencialidades que poderemos, devidamente exploradas com habilidade e inteligência, buscar os recursos em favor de um melhor e mais rápido desenvolvimento do Brasil, porque é através da agropecuária que poderemos obter as divisas de que precisamos para eliminar a grande dívida externa.

São palavras do Sr. General João Baptista Figueiredo, candidato da ARENA à Presidência da República, numa crítica clara à política econômica adotada, nesses últimos anos, pelo Governo Federal.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço com satisfação o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eu não poderia deixar de participar do discurso de V. Ex^e para registrar dois eventos gratíssimos: o primeiro é o testemunho de um seu colega de vice-liderança de que V. Ex^e é ardoroso defensor dessa fórmula, preconizada pela Oposição brasileira e que, finalmente, contamina setores governamentais; o segundo, é a demonstração, agora mais do que inequivoca, de que esse é um Governo absolutamente desarvorado, porque depois das declarações do ungido que, tudo indica, será abençoados pelo poder todo poderoso do Governo central para ser Presidente deste País, significa justamente, o contrário do modelo econômico cultivado pelos delfins netos, robertos simonsens e robertos campos, etc. V. Ex^e vê que o pensamento da Oposição brasileira já consegue contaminar o Governo no projeto das reformas, que de alguma maneira é um avanço que tem de ser debitado à obstinação da Oposição, começa também a contaminar, nesse sentido econômico-financeiro, que tem sido o ideário de nossa equipe, que V. Ex^e representa, tão bem, nesta Casa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado pelo estímulo que V. Ex^e nos oferece, na luta que temos estabelecido, de críticas, mas ao mesmo tempo de sugestões na busca de um modelo econômico voltado a todos os brasileiros e não o modelo que é voltado apenas a uma restrita camada de privilegiados neste País.

Outro destaque do pronunciamento feito pelo General João Baptista Figueiredo, na cidade Lages, no Estado de Santa Catarina, é o que diz às teses que temos defendido nesta Casa:

“Eu me referi ao atropelo do nosso desenvolvimento” — a qualificação é do candidato da ARENA à Presidência da República — “porque nós nos atiramos após a Revolução num ânsia justificada e que trouxe resultados positivos. Mas a crise do petróleo nos pegou em flagrante delito, já avançados em alguns planos, e confesso aos senhores que, na minha opinião, é chegada a hora de darmos uma para para apenas nos empenharmos naquilo que de fato for necessário e imprescindível à sociedade, estabelecendo prioridades e não termos medo, termos a coragem de eliminarmos nossos anseios de desenvolvimento ao galope.”

É pena que, aqui, não esteja presente nenhum representante da Aliança Renovadora Nacional que, numa hora dessas, deserta. Eu gostaria de ter, agora, a participação do Sr. Senador Virgílio Távora, que tem tentado contradizer os nossos argumentos; do Vice-Líder José Sarney, que tem estabelecido conosco diálogo no campo econômico; ou do nobre Líder Eurico Rezende. Mas desapareceram, talvez, até, por uma ação intuitiva, porque os nossos argumentos, hoje, são os argumentos usados pelo candidato à Presidência da República pela Aliança Renovadora Nacional e ele, por certo, não poderá ser contestado, contraditado pelos representantes da Aliança Renovadora Nacional, nesta Casa, à exceção daqueles que, já de certo tempo, vieram para a trincheira dos homens do Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, dentro de alguns instantes, darei o aparte a V. Ex^e, nobre Senador. Dou destaque a outro tópico do discurso do General João Baptista Figueiredo:

“Eu sei que haverá muita frustração, que sofreremos muitos ataques, mas temos que pôr os pés no chão dessa

realidade. Os parcos recursos são insuficientes e nos obrigam a buscar a poupança externa tão imprescindível ao nosso desenvolvimento e que não podem ser desperdiçados em programas que não respondem àquilo que de fato for essencial para a nossa sociedade.”

São as mesmas palavras que temos pronunciado aqui, de outros representantes do Movimento Democrático Brasileiro, quando censuram a construção de obras faraônicas como a Transamazônica, a Perimetral Norte, a Ponte Rio-Niterói, o Plano Siderúrgico, voltado não para o bem geral da sociedade brasileira, mas, apenas, para beneficiar a indústria automobilística, para beneficiar a construção de espigões, favorecendo a especulação imobiliária.

Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É para um registro que me parece da maior importância sobre o discurso que V. Ex^e faz, nesta tarde. Os jornais noticiam, até com amplitude fora do comum, que o candidato do Senhor Ernesto Geisel à Presidência da República tem contratado uma empresa de publicidade para que lhe crie nova imagem já que a imagem original, se fizermos um balanço, é altamente negativa para um personagem que deveria ser um estadista. Mas, vê V. Ex^e como há um dedo de marketing nisso, muito semelhante àquilo que já está acontecendo nos Estados. No meu Estado, por exemplo, começa a guerra dos cartazes de candidatos ao Senado Federal pela via direta, e já está acontecendo um fenômeno que, certamente, será repetido em outros Estados. Os candidatos da ARENA não poem a sigla do seu Partido; eles têm vergonha de se declarar publicamente, como, aliás, o próprio Presidente do Partido, — como, V. Ex^e sabe — o Sr. Francelino Pereira, na última eleição, não usou a sigla do seu Partido no seu material de propaganda. Sabe V. Ex^e que isso é um conselho de marketing. Esse conselho certamente atingiu o futuro Presidente Figueiredo, que passa a adotar, para criar uma imagem positiva ao povo brasileiro, teses da Oposição, porque ele está se valendo da ponte, que continua sendo a Oposição brasileira, entre o poder popular, a vontade popular, porque nós estamos acostumados a ir à praça do povo disputar votos. Mas, fica S. Ex^e sabendo que essas teses, que não são deles, porque muito mais antigamente são nossas, serão cobradas com juros e correção monetária.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^e, Senador Gilvan Rocha.

Ouço o Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e tem sido o porta-voz dessas teses de economia, através das quais faz críticas ácidas, justas e fundadas à orientação do modelo econômico brasileiro. V. Ex^e, hoje, citando trechos do discurso do futuro Presidente da República de uma gravidade extrema, — porque, ao que pude depreender, dos trechos lidos por V. Ex^e de discursos proferidos no Estado de Santa Catarina, o mais grave é que o futuro Presidente da República faz com esses discursos a mesma crítica que V. Ex^e fez ao Governo Federal, e a renova com a autoridade de ser o sucessor do atual Presidente da República — trouxe fato de uma gravidade extrema, que passa despercebida aos outros, mas que a mim me ocorreu essa interpretação das suas palavras. É o futuro Presidente que critica a política econômica-financeira do atual Governo. Isto é grave demais para este agosto de 1978.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Antecipou-se V. Ex^e às minhas considerações finais, e disse bem. É o candidato a Presidente criticando o Presidente da República. E pior, é o afilhado, antes de assumir, criticando o padrinho, porque o padrinho do candidato João Baptista Figueiredo é o General Presidente Ernesto Geisel.

Mais ainda, alguns colegas nossos desta Casa, que foram premiados para governos estaduais pelo Presidente da República,

vai mal, que as dificuldades são enormes. Então, se vai mal, se as dificuldades são enormes, para que aquele palácio asiático, por que não se transforma aquele palácio asiático, luxuoso, numa faculdade, num laboratório de pesquisas e se coloca a representação da PETROBRÁS num ambiente mais modesto? Nós não sabemos o que vai por lá, não podemos fiscalizar, não sabemos o que vai no BNH. Hoje mesmo, um amigo meu, que aliás é da ARENA, disse-me coisas que me deixaram estarrecido. Entendo, assim, que o Governo tem razão em agilizar a mão, de segurar, de não permitir que a Oposição chegue ao Governo para saber tudo que está ocorrendo. Uma vez, há muitos anos, lá pelos idos de 1953, eu visitei o Ministério da Economia da Alemanha, e o fiz acompanhando uma delegação brasileira, do rearmamento moral, e fomos recebidos pelo Ministro da Economia, aquele grande estadista Erhard, que era o Ministro da Economia e a espinha dorsal da economia alemã. O que aquele Ministério fazia pelo reerguimento da nação alemã era uma coisa extraordinária; tudo era ali o suporte principal. Ele nos disse que todos os países compravam da Alemanha, que fornecia para toda parte: Rússia, China, Inglaterra, França; que o Brasil já era devedor de uma enorme quantia de marcos e que a Alemanha já se estava reabilitando, com um bom suporte na sua economia. Mas, o Palácio da Economia era um casarão velho, modesto, simples, que faria com que qualquer Ministro brasileiro se sentisse acanhado ao entrar e funcionar como tal, porque nós gostamos do luxo, aqui, no Brasil, infelizmente! É o caso da PETROBRÁS. Lembro-me que, quando era muito jovem, ao lado de grandes líderes populares, dentre eles Arthur Bernardes, que era o nosso chefe naquelas campanhas de rua pelo "O petróleo é nosso", na defesa das areias monazíticas, na defesa da hileia amazônica, nós nos expusemos a terríveis repressões policiais. Quando se falava que o "petróleo é nosso" a pancadaria vinha em cima de nós, mandavam-nos bala, e nós estávamos defendendo o patrimônio nacional, defendendo o Brasil; com isso, sofrimos muito. Hoje, vejo que aquele esforço está sendo mal compreendido por alguns que pensam que todo aquele sacrifício de muitos brasileiros era apenas para alguns colherem vantagens. De modo que o MDB participa com o seu esforço, com o seu estudo, com o seu trabalho não nas vantagens, mas nos sacrifícios.

Quero dar os parabéns a V. Ex^e e dizer que este é o caminho do MDB: com o povo e pelo povo, sempre defendendo os superiores interesses do Brasil. E é de tal modo verdade isto, que o candidato à Presidência da República, o General João Baptista Figueiredo, es-

tá acolhendo as teses que foram tantas vezes defendidas. Isto o coloca até muito bem, porque demonstra que ele está olhando para os problemas brasileiros, inclusive não levando em conta a origem dos estudos, seja da ARENA, seja da Oposição. Mas, de qualquer maneira o esforço da Oposição está sendo proclamado alto e bom som por V. Ex^e e merece os nossos aplausos e o nosso apoio.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^e.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar: no balanço de pagamentos, dois itens de maior expressão, que mais pesam: importação de petróleo e o setor de serviços, juros e o pagamento de tecnologia comprada dos países industrializados. Temos em nosso País possibilidades enormes de reduzir a importação, a compra do petróleo, com o desenvolvimento do álcool etílico extraído da cana, do babaçu, da madeira, da mandioca.

Foi criado, neste País, o Plano Nacional do Álcool. Vários discursos tenho feito nesse sentido, chamando a atenção do Governo para drenar recursos para esse Plano, executá-lo com maior dinamismo, com maior rapidez, para suavizarmos a nossa balança de pagamentos. Entretanto, o Governo não tem sido sensível e o Plano marcha muito lentamente. Tenho dito que, se nós desenvolvêssemos o Plano Nacional do Álcool com rapidez, não apenas estariamo reduzindo a importação de petróleo como simultaneamente estariamo dando desenvolvimento à agricultura brasileira, fortalecendo um importante setor do mercado interno, constituído de 35 milhões de brasileiros. É assunto que tenho abordado constantemente.

Alguns homens da ARENA não aceitam as nossas teses; mas, no mês de junho, ao seu final, esteve nesta Casa o titular do Departamento de Tecnologia do Ministério de Indústria e do Comércio, um grande técnico, o Dr. Bautista, que, na sua palestra, disse tudo aquilo que nós temos dito nesta Casa, e que, sexta-feira, eu vou reproduzir tópicos da sua palestra, numa confirmação daquilo que temos dito: que a exploração, a fabricação do álcool etílico é uma necessidade urgente para o desenvolvimento deste País, como um componente magnífico na contribuição para a fixação do homem à terra.

Chego ao final do meu pronunciamento com a satisfação da missão cumprida, e agora fico na expectativa para ver a postura dos Senadores da ARENA em relação às críticas contundentes feitas pelo seu candidato, General João Baptista Figueiredo, ao atual Presidente da República. (*Muito bem! Palmas.*)

MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Alevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaí Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Eurico Rezende
Vice-Líderes:
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jairbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Paulo Brossard
Vice-Líderes:
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES:

Díretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaí Becker

Titulares**Suplentes****ARENA**

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Otaí Becker | 1. Dinarte Mariz |
| 2. Benedito Ferreira | 2. Saldanha Dérzi |
| 3. Itálvio Coelho | 3. Viléla de Magalhães |
| 4. Murilo Paraiso | |
| 5. Vasconcelos Torres | |

MDB

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Agenor Maria | 1. Adalberto Sena |
| 2. Roberto Saturnino | 2. Evelásio Vieira |

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Heitor Dias
2. Jairbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Saldanha Dérzi
2. José Sarney
3. Otaí Becker

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Querínia

1. Vilela de Magalhães
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. José Sarney

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraisó
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

ARENA

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraisó
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Quérica

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelésio Vieira

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelésio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tasso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelésio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Querínia

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Querínia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vilalva de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sorrey
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cartete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. José Giomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas**Titulares****ARENA****Suplentes**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derszi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Louival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares**ARENA****Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Louival Baptista
5. Vilela de Magalhães

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Rmais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Terreiro

Telefone: 225-8305 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978

HORAS	REUNIÃO	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.R.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.E.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.B.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	CÂMPIO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO
09:00	C.S.H.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA	11:00	C.L.S	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA
	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	LEDA
10:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	RONALDO	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	ENÉIA GABRIEL
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais -621 e 716	DANIEL				
10:30							

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Posta 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00